



Governo do Amazonas inaugura o primeiro Castramóvel do interior em Presidente Figueiredo

Mauro Neto/Secom

Município recebeu, também, cestas básicas, kits bebê e cadeiras de rodas em atendimento ao setor social

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 22 de setembro, em Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus), o primeiro Castramóvel do interior do Amazonas. No município, o governo também contemplou o setor social da cidade com entregas de cestas básicas, kits bebê e cadeiras de rodas.

“Estamos atendendo o setor social com o kit bebê, cestas básicas e estamos trazendo também o nosso Castramóvel, que é uma ação itinerante de castração de cães e gatos. São parcerias que são importantes para melhorar a qualidade de vida de quem mora aqui na Terra das Cachoeiras”, destacou o governador Wilson Lima.

Por meio da Secretaria de Proteção Animal (Sepet), o Governo do Amazonas instalou o Castramóvel para beneficiar a população de Presidente Figueiredo com atendimentos de castração de cães e gatos, tanto na sede quanto em comunidades próximas.

No município, o Castramóvel conta com quatro médicos veterinários e capacidade para atender cerca de 100 animais por dia. O serviço está disponível toda terça-feira e o agendamento pode ser feito no Centro de Zoonoses da cidade, de segunda a sexta-feira. Para o agendamento, o tutor deverá levar RG, CPF, comprovante de residência e foto do animal.

O estudante Bruno Guedes, 18, aproveitou o primeiro dia de atendimento para levar seu cachorro, de um ano e seis meses, para ser castrado. O tutor destacou a importância da ação para o bem-estar dos animais e para a saúde pública. “Já fazia um tempo que eu estava querendo castrar e achei muito bom ter essa oportunidade, porque isso é bom para os nossos cachorros. É bom porque evita deixar os animais na rua e evita ter maus-tratos aos animais”, declarou.



Por meio da Secretaria de Proteção Animal, o Castramóvel vai beneficiar a população com atendimentos de castração de cães e gatos, às terças-feiras e agendamento no Centro de Zoonoses da cidade



Social

O Governo do Amazonas também entregou, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) cerca de 500 cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

E por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD), foram entregues cadeiras de rodas posturais, de acordo com as especificações e necessidades de cada beneficiado, auxiliando na qualidade de vida e bem-estar da pessoa e seus familiares. O programa “Inclusão sobre Rodas” foi criado pelo governador Wilson Lima com o objetivo

de zerar as demandas desse tipo em todo o estado.

A Sejusc também levou serviços de linha de crédito oferecida por meio do Empreender no Envelhecer, do programa EnvelheSER 60+, com valores de crédito para pessoas a partir de 45 anos. Para o interior, os valores são de R\$ 500 a R\$ 8 mil, sem avalista, e de R\$ 8 mil a R\$ 21 mil, com avalista.

Empreendedorismo

O governador Wilson Lima inaugurou o ponto fixo de atendimento do Crédito Rosa, no PAC de Presidente Figueiredo, com atendimento das 9h às 15h. Também foram pagos cheques para empreendedoras contempladas pelo programa, reafirmando o compromisso do Governo do Estado com a ampliação do acesso ao crédito por mulheres empreendedoras do estado.

O Crédito Rosa, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas), em parceria com a Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), contemplou, de 2022 até o momento, 131 empreendedoras no município, totalizando R\$ 1.029.200 injetados na economia local.

Ações do Governo do Amazonas fortalecem os setores primário e social em Urucurituba

Arthur Castro/ Secom

Incentivos contemplaram produtores rurais, empreendedores, mototaxistas e famílias em situação de vulnerabilidade

O Governo do Amazonas promoveu uma série de entregas para o fortalecimento do setor primário e ao apoio social de Urucurituba (a 208 quilômetros de Manaus), no dia 20 de setembro. As ações contemplaram agricultores familiares, empreendedores e famílias em situação de vulnerabilidade, com repasse de implementos agrícolas, documentos rurais, kits para mototaxistas, cestas de alimentos, kits para bebês, e abertura de linhas de crédito.

De acordo com o governador Wilson Lima, as ações têm como prioridade levar oportunidades para os municípios do interior, fortalecendo tanto a produção rural quanto a qualidade de vida das famílias. “Eu sei da disposição que o nosso povo tem para trabalhar. No interior, o que a gente quer é oportunidade de estudar, é uma oportunidade de financiamento para poder tocar o próprio negócio, para poder tocar a própria vida. E é isso que nós estamos fazendo todos os dias”, enfatizou o governador.

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Seprr) entregou 30 mangueiras para irrigação agrícola, destinadas ao cultivo de hortaliças e frutíferas, principalmente no período de estiagem. Também foram disponibilizados três motocultivadores para produtores rurais. O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) realizou a entrega de 56 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 15 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF), documentos que asseguram aos agricultores acesso a políticas públicas.

Cidadania e Social

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) promoveu ações sociais em Urucurituba, com a distribuição de 300 cestas de alimentos a famílias em vulnerabilidade e 100 kits bebê para mulheres sem condições de montar o enxoval dos filhos.

Grávida de oito meses, Eugênia Maria, 38, ressaltou a importância de receber o Kit Bebê. “É muito importante porque eu realmente ainda não comprei nada. Como já veio esse kit, vai economizar um pouco o meu dinheiro. Tem fralda, cueiro, sabonete, pomada. É uma iniciativa muito importante” disse a mãe.



Entre as entregas feitas, a Sejusc distribuiu 100 kits bebê e 300 cestas de alimentos para famílias em vulnerabilidade, e a Seas entregou cheques do Crédito Rosa para empreendedoras do município



A Sejusc também apresentou a linha de crédito do projeto Empreender no Envelhecer, vinculado ao programa EnvelheSER 60+, destinada a pessoas a partir de 45 anos, com valores entre R\$ 500 e R\$ 21 mil.

E o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) entregou 80 kits de segurança (coletes e capacetes) a mototaxistas pelo projeto Motociclista Legal, que já beneficiou 18.375 profissionais no estado, 4.576

em Manaus e 13.799 no interior. Também foram entregues 71 protocolos de início das aulas de legislação do projeto CNH Social, que oferece habilitação e trocas de categoria de forma gratuita.

Crédito Rosa

A Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) também fez entregas de cheques do programa Crédito Rosa e certificados do projeto Padaria Artesanal. De 2022 até agora, 84 mulheres de Urucurituba já foram contempladas

pelo programa, totalizando mais de R\$ 637 mil injetados na economia local.

A empreendedora Amanda Fernandes, 27, foi contemplada com R\$ 10 mil reais através do programa. O valor foi usado para investir na loja de variedades. “Foi muito importante para mim, para investir aqui na minha loja, eu estava precisando muito investir, comprar os imóveis e as mercadorias. Os juros que eles cobram, não são muito altos”, disse Amanda.

Urucurituba tem obras de recuperação viária anunciadas e iluminação de LED inaugurada

Diego Peres/Secom



Pelo Programa Asfalta Amazonas serão realizados serviços de terraplenagem e asfaltamento em 5 quilômetros de avenidas da cidade

O Governo do Amazonas assinou, no dia 20 de setembro, a ordem de serviço para o início das obras de recuperação viária de Urucurituba (a 208 quilômetros de Manaus) e inaugurou o novo sistema de iluminação pública de LED, implantado pelo programa Ilumina+ Amazonas, que representam um avanço importante para o município, com melhorias que vão ampliar a segurança viária, valorizar os espaços urbanos e garantir mais qualidade de vida para a população.

No âmbito do Programa Asfalta Amazonas, serão realizados serviços de terraplenagem e asfaltamento em 5 quilômetros de avenidas da cidade. Os recursos destinados à obra somam R\$ 7 milhões.

“Da mesma forma que eu dei a ordem de serviço para a recuperação do sistema viário

do bairro da Liberdade, nós também trabalhamos com a questão da iluminação pública. O Ilumina+ Amazonas já chegou aqui no município e trouxe mais segurança, conforto e dignidade para a população. Esses são gestos importantes que mostram que, nesse governo, ninguém fica para trás”, destacou o governador Wilson Lima.

Com o Ilumina+ Amazonas, a sede de Urucurituba recebeu 1.177 novos pontos de LED, em substituição às antigas luminárias de vapor de sódio, mercúrio ou mistas. O investimento foi de R\$ 2,8 milhões. A nova tecnologia garante maior eficiência energética, durabilidade, luminosidade e menor impacto ambiental.

Os investimentos em mobilidade urbana e modernização da iluminação pública fazem parte da prioridade do Governo do Amazonas, em promover infraestrutura de qualidade no interior, com impacto direto na vida das populações locais e respeito às demandas dos municípios.

Rafael Gomes, de 20 anos, estudante e morador de Urucurituba, falou sobre a importância

Além dos investimentos na mobilidade urbana, a sede de Urucurituba foi contemplada com 1.177 novos pontos de LED para a modernização da iluminação pública

da nova iluminação pública para o dia a dia da população. “Melhorou bastante, porque antigamente não tinha muita iluminação assim. Era muito escuro. Ficou mais iluminado. Quando está muito escuro, às vezes fica muito perigoso. Aí melhorou bastante”, disse.

Balanco

O Ilumina+ Amazonas já concluiu a meta de atender 61 municípios do interior e 244 comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, totalizando mais de 110,9 mil pontos de LED instalados em todo o estado. Com isso, o Amazonas se torna pioneiro no país a universalizar a iluminação pública em LED no interior.

E o Programa Asfalta Amazonas está beneficiando 33 municípios. Atualmente, os trabalhos estão em andamento em 19 cidades, como Envira, Coari, Juruá e Canutama, por meio de convênios com as prefeituras. Na execução direta, os serviços contemplam municípios como Boa Vista do Ramos, Humaitá, Novo Aripuanã e Apuí.

Governo do Amazonas inaugura Telessaúde em Presidente Figueiredo e viabiliza mutirão de cirurgias

Mauro Neto e Alex Pazuello/Secom

Ações reforçam a prioridade do Governo do Amazonas na saúde, com procedimentos oftalmológicos e ampliação da teleconsultas no interior

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 22 de setembro, uma sala fixa de Telessaúde em Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus), ampliando para 92 o número de pontos em funcionamento no estado. E viabiliza mutirão de cirurgias oftalmológicas no município, pelo programa Opeara+ Amazonas, que prevê a realização de 10 mil procedimentos eletivos no interior.

O mutirão acontece na Unidade Hospitalar de Presidente Figueiredo, de 22 de setembro e 3 de outubro, para atender 370 pacientes. Desse total, 175 serão submetidos a cirurgias de pterígio e 95 a procedimentos de catarata, reduzindo a fila de espera e garantindo mais qualidade de vida à população.

A ação foi viabilizada com recurso estadual de R\$ 500 mil, proveniente de emenda parlamentar do deputado Delegado Péricles, validada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Além da liberação dos recursos, o Governo do Amazonas garantiu insumos e medicamentos por meio do Centro de Medicamentos do Amazonas (Cema), reforçando a estrutura para a realização das cirurgias.

“Eu sei o quanto é angustiante uma pessoa passar meses ou até anos aguardando por um procedimento como a cirurgia de catarata. Por isso, temos dado prioridade à saúde, desde 2019, e feito questão de pagar as emendas destinadas a mutirões como este, além de garantir toda a estrutura da Secretaria de Saúde. Essa é a nossa função: fazer com que o Estado chegue a quem mais precisa”, disse o governador Wilson Lima, durante a visita ao mutirão de cirurgias oftalmológicas.

Entre os pacientes atendidos está o agricultor Paulo Cardoso, de 57 anos, que já passou



Presidente Figueiredo se torna o 36º município do Amazonas a contar com o Telessaúde, e recebe mutirão de cirurgias oftalmológicas para atender 370 pacientes



por duas cirurgias de catarata. “Eu estava esperando há mais de um ano e essa ação foi maravilhosa para o povo de Presidente Figueiredo. Nota 10. Já é a segunda cirurgia e, para mim, é gratificante poder enxergar novamente. Esse projeto caiu do céu”, disse.

Telessaúde

Além do mutirão, o governador inaugurou uma telessala do Saúde AM Digital na Unidade

Básica de Saúde Francisco Xavier, localizada no Centro do município. A estrutura vai beneficiar mais de 30 mil pessoas em Presidente Figueiredo, com consultas em 17 especialidades médicas e multiprofissionais, incluindo cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia, endocrinologia, psiquiatria, neurologia e psicologia.

Com a nova inauguração, o município se tornou o 36º a receber o Telessaúde, que alcança 92 telessalas em funcionamento em 36 municípios do Amazonas, consolidando o maior programa de teleconsultas em saúde do país. A iniciativa leva atendimento especializado para localidades do interior, reduzindo deslocamentos e garantindo acesso a diagnósticos e acompanhamento médico sem sair do município.

Para o comerciante Felipe Aragão Filho, 61, que passou por uma consulta de cardiologia na telessala, o serviço representa agilidade e qualidade no atendimento. “Foi perfeito, o médico foi maravilhoso e a consulta excelente. Eu já estava esperando há mais de seis meses e, agora, aconteceu rapidamente. Podem procurar o Telessaúde que é perfeito, uma boa iniciativa do Governo do Estado”, avaliou.

O Saúde AM Digital também oferece o aplicativo de teleconsultas, permitindo que pacientes sejam atendidos de casa, além de contar com uma assistente virtual via WhatsApp (92 3190-1504), que chama usuários do SUS que aguardam por consultas na fila do Sisreg, antecipando agendamentos.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais.....	4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	17
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	17
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	18
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	18
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	19
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	19
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	23
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	24
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	25
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	25
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....	26
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	26
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	28
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	29
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	30
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	30
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	31
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	33
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	33
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	36
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....	36
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	36
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	37
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	37
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	37

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Guajará.....	1
Maués.....	1
Silves.....	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado	1
Maternidade Balbina Mestrinho.....	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.584, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0494985-65.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a progressão funcional da Requerente ROSALVA AGUIAR ARAUJO, para a Classe B, Referência 3, do cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 03710/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.017919/2025-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ROSALVA AGUIAR ARAUJO, Matrícula nº 201.623-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	01/2014
		2			3	01/2016
		3			4	01/2018
		4			1	01/2020
	B	1		B	2	01/2022
		2			3	01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244400

DECRETO Nº 52.585, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0107122-57.2024.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento do Requerente EDER CÉLIO DOS SANTOS MARQUES, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 2, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 03244/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 3481/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.016119/2025-81,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor EDER CÉLIO DOS SANTOS MARQUES, Matrícula nº 226.973-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	Outubro/2016
		2			3	Outubro/2018
		3			4	Outubro/2020
		4			1	Outubro/2022
	B	1		B	2	Outubro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244401

DECRETO Nº 52.586, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 52.586, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
	0011	A	1.500.100	3390			5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

Protocolo 244402

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Ofício n.º 330/2025-GPGE subscrito pelo Procurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Edital n.º 14/2022, de 21 de junho de 2022 e 17/2022, de 1.º de julho de 2022, que tornou público e homologou o resultado final do 1.º Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público ocorrida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Caroline de Sousa Bravo do cargo de Técnico em Gestão Procuratorial - Especialidade Contabilidade;

CONSIDERANDO os termos de desistências definitivas às suas vagas apresentados pelos candidatos MARCELO DA SILVA NETO (6.º), ELAINE SOUSA FERREIRA (7.º), e THALES ACRIS BARROSO (8.º), relativamente ao cargo de Técnico de Gestão Procuratorial - (Especialidade Contabilidade);

CONSIDERANDO a disponibilidade de vaga decorrente da exoneração da Técnica em Gestão Procuratorial (Especialidade Contabilidade) e a inexistência de outros candidatos para o referido cargo em cadastro reserva;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do candidato subsequente para o cargo de Analista Procuratorial, e que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal ante a equivalência remuneratória entre os cargos de Técnico em Gestão Procuratorial - (Especialidade Contabilidade) e Analista Procuratorial;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00215/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.0014161/2025-68, resolve

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, do cargo de Técnico em Gestão Procuratorial - (Especialidade Contabilidade), do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, a servidora abaixo especificada:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL- ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE			
N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
01	CAROLINE BEZERRA DE SOUSA	261.827-3B	10/07/2025

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, o candidato abaixo especificado:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	28.º

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244403

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto de 15 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar, o Aluno Soldado MATEUS MARQUES QUEIROZ, e, por conseguinte, o incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência ao Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar subscrito pelo referido Aluno Soldado, à fl.61;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência à matrícula no Curso de Formação de Praças Combatentes e inclusão no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, à fl. 95, subscrito pelo candidato RAMON FERREIRA DE SOUZA, aprovado em 607.º lugar;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.863/2025/DRH/CBMAM e a Portaria do Comandante-Geral do CBMAM n.º 326/DRH, de 07 de julho de 2025, para a entrega de documentos e certidões do candidato subsequente;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade da medida, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001601/2025-23, resolve

I - LICENCIAR A PEDIDO, a contar de 04 de julho de 2025, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o aluno soldado abaixo relacionado:

Classificação	Nome
605.º	MATEUS MARQUES QUEIROZ (APROVADO SUB JUDICE)

II - MATRICULAR no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, INCLUIR no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na qualidade de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea "i", da Lei n.º 2.652, de 25 de junho de 2001, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome
608.º	JANCENI ARRUDA DE PAIVA

III - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato, destacando que aquele que possui vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3.º, e 29, § 1.º, ambos da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244404

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 387/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE SIMAS AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATÁLIA BARBOSA FERREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244405

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 386/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR DANIEL BONFIM BUZAGLO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ SANTOS DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244406

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 388/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS BRUNO SILVA MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244407

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 7554/205-GS/ SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 28 de maio de 2025, na parte relativa ao período autorizativo, à vista da exoneração, a pedido, do servidor EURANEY DA SILVA COSTA, constante da publicação do Decreto de 24 de julho de 2025, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008724/2024-18, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008724/2024-18;

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o período de 10/02/2024 a 03/02/2025, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, o servidor **EURANEY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca PNF.ABL-III, Matrícula n.º 166.111-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244408

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0119/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4723/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000601/2025-10, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, no período de 21/06/2024 a 20/06/2025, para o exercício de suas funções no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MELISSA MACIEL TAVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.MSC-II, Matrícula n.º 166.769-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 21 de junho de 2025, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MELISSA MACIEL TAVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.MSC-II, Matrícula n.º 166.769-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

III - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida nos itens I e II, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244409

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 099/2024 - CER/CC, de relotação da servidora **MARCELA DA CUNHA CARVALHO**, Assistente Administrativo, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 176.233-8F, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 2170/2025-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Chefia n.º 00233/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008524/2024-65, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013 e com o artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, a servidora **MARCELA**

DA CUNHA CARVALHO, Matrícula n.º 176.233-8F, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Referência 1, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas para a Casa Civil;

II - REGULARIZAR a situação funcional da servidora abaixo relacionada, no Quadro de Pessoal da Casa Civil, na forma especificada:

SITUAÇÃO ATUAL	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 - Plano de Cargos do Sistema de Saúde.	De acordo com a Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010 - Plano de Cargos do Estado/Casa Civil
MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Assistente Administrativo, Classe A, Referência 1.	MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A.

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Casa Civil do Governo do Estado, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244410

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com Decreto Legislativo n.º 1.125, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 1.º de setembro do mesmo ano, página 4, que aprovou a indicação do nome para compor o 6.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 399/2025-ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pela legalidade da dispensa e da designação do 1.º Membro do 6.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n.º 1564/2025-CG/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013591/2025-07, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 28 de abril de 2025, o Major QOAPM R/R EUDIS SILVA ALBUQUERQUE, da função de 1.º Membro do 6.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas;

II - DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2025, o Capitão QOAPM R/R FRANCISCO CÉSAR GUIMARÃES FILHO, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, para exercer a função de 1.º Membro do 6.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244411

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019937-97.2025.8.04.9001, que concedeu a liminar perseguida para determinar a promoção da Impetrante INDAYAH MARIA COSTA PEREIRA, ao posto de Capitão BM, a contar de 21/04/2025; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010609/2025-94, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM INDAYAH MARIA COSTA PEREIRA (1438), Matrícula n.º 239.986-5 B, ao posto de Capitão BM (Assistente Social), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOPM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244412

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001166-71.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada no exordial do mandamus, para determinar a promoção do Impetrante JOSÉ WILKER DE LIMA, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/08/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05493/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007685/2025-12, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM JOSÉ WILKER DE LIMA (21732), Matrícula n.º 219.700-6 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244413

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0661652-46.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, para determinar a promoção do Apelante WATHILA SILVA DA COSTA, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM, Subtenente PM, e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21/04/2016, 21/04/2017, 21/04/2018 e 1.º/09/2018, respectivamente;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05306/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, bem como a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão de fls. 11/12;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 749/2025/DPA-4/PMAM, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015400/2024-16, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM WATHILA SILVA DA COSTA (10431), Matrícula n.º 126.235-1 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM WATHILA SILVA DA COSTA (10431), Matrícula n.º 126.235-1 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Amazonas;

III - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM WATHILA SILVA DA COSTA (10431), Matrícula n.º 126.235-1 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de setembro de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado como os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM WATHILA SILVA DA COSTA (10431), Matrícula n.º 126.235-1 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244414

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALBERTO COSTA SAMPAIO FILHO**, nos autos da Apelação Cível n.º 0508688-63.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado recurso, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01769/2025-CPRAC/PGE, no sentido de promover o Interessado à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constante do Boletim Geral n.º 093/2025, com efeitos financeiros a contar de 1.º/10/2025 e demais efeitos a contar de 21/04/2019;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018282/2025-89, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ALBERTO COSTA SAMPAIO FILHO (14924)**, Matrícula n.º 155.802-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante no item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244415

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0502462-42.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **ARAIN VALENTE PERES**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25/08/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05148/2025-SAJ/PPM - Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017431/2025-92, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ARAIN VALENTE PERES (14945)**, Matrícula n.º 155.848-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244416

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009868-09.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção da Impetrante **DÉBORA DOS SANTOS MOTA**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05343/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009644/2025-60, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **DÉBORA DOS SANTOS MOTA (1642)**, Matrícula n.º 200.885-8 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244417

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0016041-46.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial para determinar a promoção do Impetrante JORGE ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05287/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009051/2025-02, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso (QNA) nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM JORGE ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA (1794), Matrícula n.º 152.136-5 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244418

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ROGÉRIO DE PAULA E SILVA BARRADAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015112-13.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05268/2025-SAJ/PPM- Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016835/2025-69, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso- QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM ROGÉRIO DE PAULA E SILVA BARRADAS (1780), Matrícula n.º 255.032-6 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244419

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3678/2025 - GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009656/2025-95;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à regularização funcional do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que outorga à Administração Pública o dever de corrigir seus atos quando observado qualquer vício, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, conferindo-lhe a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0755639-39.2021.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeira instância, a fim de reconhecer o direito do Apelante JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, às progressões funcionais de 2016, 2018 e 2020, assim como determinar a implementação das promoções, com o pagamento das diferenças remuneratórias devidas desde as respectivas datas de promoção;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido a Escrivão de Polícia de 3.ª Classe, por meio do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da respectiva data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03005/2025-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF de fls. 8, no sentido de promover o servidor para a 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar de junho/2016, junho/2018 e junho/2020, respectivamente, encaminhada por meio do Ofício n.º 3191/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014768/2025-48, resolve

I - RETIFICAR, para junho de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu, JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula n.º 161.401-0 C, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula n.º 161.401-0 C, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - **PROMOVER**, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JAIR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 161.401-0 C, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244420

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 86, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.179589/2025-63, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 270.190-1A, do cargo de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244421

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.87, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.002080/2024-45, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TÁSIA DA COSTA GATO**, Matrícula n.º 220.847-4B, do cargo de Assistente Técnico III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

- CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244422

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0119800-07.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, à 2.ª Classe, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03458/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3743/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.017351/2025-37, resolve

PROMOVER, a contar de 05 de dezembro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, Matrícula n.º 211.435-6A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244423

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.026756/2025-89, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDRÉ RICARDO NEVES DA FRANCA**, Matrícula n.º 249.097-8A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244424

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.046941/2024-92, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **PATRICIA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 247.247-3A, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 244425

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, por meio do Ofício n.º 102/2025-GDPG/DPE/AM, solicitando a convocação do Subtenente QPPM R/R FRANCISCO EULO GONÇALVES (8680), Matrícula n.º 109.751-2A, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Parecer n.º 0300/2025/AJAI/PMAM, homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de acordo com o Ofício n.º 613/2025 - DPA-5/SPDA/PMAM;
CONSIDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do 1.º SARGENTO QPPM R/R FRANCISCO EULO GONÇALVES (8680),
CONSIDERANDO que os militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Estado, desde que haja conveniência para o serviço, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975;
CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, I, da Lei n.º 5.147/2020;
CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001284/2025-59, resolve
I - CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto à Assistência Militar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o Subtenente **QPPM R/R FRANCISCO EULO GONÇALVES** (8680), Matrícula n.º 109.751-2A, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da

citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
III - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244426

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, por meio do Ofício n.º 102/2025-GDPG/DPE/AM, solicitando a convocação do 1.º SARGENTO QPPM R/R ANTÔNIO SOARES DA SILVA (8677), Matrícula n.º 109.746-6A, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Parecer n.º 364/2025/AJAI/PMAM, homologado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, para a convocação do Militar para atuar junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de acordo com o Ofício n.º 366/2025-DPA-5/SPDA/PMAM;
CONSIDERANDO a Declaração de aceitação voluntária de convocação por parte do 1.º SARGENTO R/R QPPM ANTÔNIO SOARES DA SILVA (8677);
CONSIDERANDO que os militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, por ato do Governador do Estado, desde que haja conveniência para o serviço, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975;
CONSIDERANDO que os policiais militares e os bombeiros militares da reserva remunerada poderão ser convocados para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, à vista de parecer fundamentado do respectivo Comandante-Geral, objetivando atender ao interesse público, bem como às necessidades específicas do Estado e de suas corporações militares, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de militar para atuar junto a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, I, da Lei n.º 5.147/2020;
CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001286/2025-48, resolve
I - CONVOCAR para o serviço ativo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses) para atuar junto à Assistência Militar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o 1.º SARGENTO QPPM R/R **ANTÔNIO SOARES DA SILVA** (8677), Matrícula n.º 109.746-6A, do Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, que as despesas dos direitos, estabelecidos no artigo 11 da citada Lei, a que faz jus o militar estadual convocado no item I deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
III - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que adote as providências quanto à lotação do Militar, convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244427

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.02114EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001807/2025-71), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve
TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM HELDER NONATO FERREIRA CABOCLO**, Matrícula n.º 150.053-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo de 1.º Sargento, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o Mandado de Segurança n.º 077691.2024.8.04.1000); R\$6.734,21 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.353,57 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244428

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.04937EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001644/2025-27), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve
TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM ALDEMAR DA COSTA SOUZA**, Matrícula n.º 148.726-4A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.066,89 (quatorze mil e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244429

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 17 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **SEBASTIÃO ALVES GRANDES**, até o posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0623518-81.2020.8.04.0001;
CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 19 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 08 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a solicitação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV, constante do Ofício n.º 3556/2025-AMAZONPREV/GEJUR;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006835/2025-70 (2025.O.04850EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 19 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM SEBASTIÃO ALVES GRANDES**, Matrícula n.º 125.808-7 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.865 de 15 de julho de 2019; acrescido das seguintes parcelas: R\$592,48 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865 de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$12.002,91 (doze mil e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244430

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a declaração de desistência definitiva do candidato **DANIEL CERDEIRA DE SOUZA**, nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor Assistente, Nível A, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Despacho do Pró-Reitor de Planejamento da Universidade do Estado do Amazonas à fl. 348; **CONSIDERANDO** o Despacho do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas à fl. 349; **CONSIDERANDO** que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o interessado não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.010344/2023-11, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **DANIEL CERDEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Assistente, Nível A, 40 horas, para a área de Licenciatura em Pedagogia (Educação - Psicologia da Educação) (01.01.05), do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244431

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.01179EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001681/2025-35), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve **TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM CLEMILSON DA CRUZ GOMES**, Matrícula n.º 149.844-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.066,89 (quatorze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 244432

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Londres-ENG/Manaus-AM - 02 a 07 de novembro de 2025. O presidente Sr. Marcel Alexandre da Silva representará institucionalmente esta Amazonastur na feira de turismo World Travel Market London (WTM London) 2025, que será realizada de 04 à 06 de novembro de 2025, no ExCeL London, Reino Unido. O objetivo é promover o destino turístico sob nossa gestão, estabelecer contatos estratégicos com operadores e parceiros internacionais, identificar tendências e inovações do mercado global de viagens, bem como buscar oportunidades de cooperação técnica e comercial que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas de turismo e para o desenvolvimento sustentável da atividade turística em nossa região de atuação.

Referência Processo n.º 01.04.016508.002109/2025-36-SIGED

2. Nome e cargo: **ALESSANDRO COHEN MELO**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 10 e 11 de outubro de 2025. Participar do Seminário Internacional da Pesca no município de Tabatinga, a convite do SEBRAE/AM.

Referência Processo n.º 01.01.018102.000508/2025-44-SIGED.

3. Nome e cargo: **ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB**, Reitor.
Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Columbus-OH/Manaus-AM - 21 a 26 de outubro de 2025. Participar de visita Institucional da Universidade do Estado de Amazonas - UEA à THE OHIO STATE UNIVERSITY - OSU, como objetivo socializar projetos e iniciativas de Internacionalização entre as Instituições, estabelecer parceria e colaborações acadêmicas, no período de 21/10/2025 à 26/10/2025 na cidade de Columbus/OH.

Referência Processo n.º 01.02.011304.028295/2025-35-SIGED.

4. Nome e cargo: **TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 15 a 19 de outubro de 2025. Realizar visita técnica, com o objetivo de fortalecer, aprimorar o monitoramento de indicadores locais, planejar ações integradas de promoção e prevenção de Vigilância a Saúde, de 15 a 18.10.2025, em Parintins-AM, com deslocamento de 15/10 a 19/10/025.

Referência Processo n.º 01.02.017306.005689/2025-81-SIGED.

5. Nome e cargo: **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 16 a 17 de novembro de 2025. Para participar do lançamento do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, no dia 17 de novembro de 2025, em Brasília-DF.

Referência Processo n.º 01.02.016301.004101/2025-50-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

6. Nome e cargo: **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/ Benjamin Constant-AM/ Atalaia do Norte/Benjamin Constant-AM/Tabatinga-AM/ Manaus-AM - 15 a 21 de outubro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, integrará a equipe técnica responsável por executar ações de ordenamento e capacitação turística, credenciamento de prestadores de serviços turísticos na plataforma digital Amazonas To Go e no CADASTUR, bem como a realização de workshops, fórum de turismo e palestra motivacional destinada aos alunos do Curso de Guia

de Turismo. As atividades ocorrerão nos municípios de Tabatinga, Atalaia do Norte e Benjamin Constant, com o objetivo de fortalecer o turismo regional, promover a formalização do setor e incentivar o protagonismo local nas atividades turísticas.

Referência Processo n.º 01.04.016508.002134/2025-10-SIGED
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 1.º de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 244433



USUÁRIO DO SISTEMA

IOA **NEWS**

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 164/2025-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 da Procuradora do Estado **ISABELA PÉRES RUSSO**, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral, registradas na escala da Portaria de n.º 739/2024-GSPGE, para o mês de setembro.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de setembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 243868

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - SETEMBRO/2025-REMESSA N.º 02

612472-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Porto Alegre/RS/29.09 a 07.10.2025/Representar o Secretário de Fazenda no XVIII ENAT e assessorá-lo nas reuniões do COTEPE, COMSEFAZ e CONFAZ. **612076-Daniela Ramos Torres**/AFTE/Porto Alegre/RS/29.09 a 05.10.2025/ Participar das Reuniões XVIII ENAT, da 50ª COMSEFAZ e do 198ª CONFAZ. **612476-Marcos André Pontes Cavalcanti**/AFCTE/Belo Horizonte/MG/05.10 a 10.10.2025/Participar do Programa de Desenvolvimento em Inovação na Gestão Pública, promovido pela STN e Caixa Econômica Federal, em Parceria com a Fundação Dom Cabral. **612730-Sander José Couto da Silva**/TAFE/Gerente/Belo Horizonte/MG/05.10 a 10.10.2025/ Participar do Programa de Desenvolvimento em Inovação na Gestão Pública, promovido pela STN e Caixa Econômica Federal, em Parceria com a Fundação Dom Cabral. **613001-Célio Alberto Cruz de Oliveira**/AFE/São Paulo/SP/21.10 a 25.10.2025/Participar da Reunião Presencial das Corregedorias, GT-18/CONFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 243956

EXTRATO N.º 062/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2025-SEFAZ, firmado em 25.09.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPAM**. **Objeto:** A disponibilização pela SEFAZ de acesso ao Sistema de Informações de Custos do Estado do Amazonas (SICA), para implantação da gestão de custos pelo Ministério Público Do Estado Do Amazonas - MPAM, nos termos do respectivo Plano de Trabalho.

Vigência: a partir da data da sua publicação e vigência até 30/06/2030. **Fundamento Legal:** Art. 184, da Lei n.º 14.133/21, com base no Parecer n.º 124/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo n.º 01.01.01 4101.250548/2025-94-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 243961

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada em procedimentos médicos hospitalares para realização de Cirurgias Eletivas de Alta Complexidade, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar de 16/09/2025 a 16/01/2026; **VALOR TOTAL:** **R\$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Natureza de Despesa: **33903950**; Fonte: **2.600.2310**; N.E n.º **4893** de **10/09/2025**, no valor de **R\$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º **01.01.017101.029223/2025-32**.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243883

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**; **OBJETO:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **COMPLEXO HOSPITALAR LESTE - CHL**, que abarca o **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO** e **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE**, no âmbito do Estado do Amazonas; **MODALIDADE:** CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º CP 02/2025 - SES/AM; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.930.468.995,63 (hum bilhão, novecentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** a contar de 03 de outubro de 2025, pelo período de 60 (sessenta) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Unidade Orçamentária: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; **Programa de Trabalho n.º 10.302.3305.2604.0011**, **Natureza de Despesa:** 33508501, **Fonte de Recurso:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho:** 0005684 de 30/09/2025; **Valor Total:** R\$ 30.089.344,48 (trinta milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 0005687 de 30/09/2025, no valor de R\$ 1.436.811,30 (hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e onze reais e trinta centavos); **Fonte de Recurso:** 1.500.1000.0000.0000, **Nota de Empenho:** 0005686 de 30/09/2025, no valor de R\$ 146.838,41 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), ficando o restante

a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo (SIGED) nº 01.01.017101.030704/2025-90-SES-AM.**

Manaus, 30 de setembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243846

PORTARIA Nº853/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017113.000437/2025-98; 017113.000445/2025-34; 017123.000332/2025-10; 017101.020336/2025-72; 017124.000176/2025-87; 017101.026126/2025-98; 017109.000350/2025-80; 017121.000243/2025-93; 017113.000447/2025-23; 017131.000149/2025-15/ SES-AM** **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-CIDIA BRASIL BATISTA**, Técnica de enfermagem, 179.253-9B, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, HPS Dr João Lúcio Pereira Machado; **02-ERONILDA SILVA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, 200.971-4A, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, HPS Dr João Lúcio Pereira Machado; **03-FRANCISCA SHIRLEY DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 140.184-0B, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA Coroadó; **04-IZADORA CRISTIANE DE NEGREIROS ALVARES DA SILVA**, Enfermeira, 199.359-3A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAIC Alberto Carreira; **05-LUCIANA LIMA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 192.651-9A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Policlínica José Lins; **06-MARILENE FERNANDES NOGUEIRA**, Agente Administrativo, 118.272-2B, 2015 a 2020, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **07-MARLYSE SOFIA DA SILVA**, Técnica de Patologia Clínica, 179.986-0B, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026, Instituto da Criança - ICAM; **08-MAXIMO FRANCISCO SOUZA ALVES**, Agente Administrativo, 235.7976 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **09-NIVIA MARILIA NEVES TAVARES**, Técnica de Enfermagem, 200.903-0A, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lucio Machado; **10-ORIVAN FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, 192.596-2A, 2011 a 2016, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA São Raimundo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 26 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243850

PORTARIA Nº843/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017118.000105/2025-63; 017101.028822/2025-39; 017101.027474/2025-82; 017101.029053/2025-96; 017101.029508/2025-73; 017101.024600/2025-47; 017101.029227/2025-10; 017101.029222/2025-98; 017101.036534/2025-58; 017101.029234/2025-12/ SES-AM** **RESOLVE:** **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ARLESON GELDER DA SILVA GARCIA**, Técnico de Radiologia Médica, 202.697-0 A, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica Zeno Lanzini; **02- DANIEL LIMA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 244.980-3 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade de Pronto Atendimento Tabatinga; **03- ELANE MEDEIROS MARTINIANO**, Cozinheiro, 246.338-5 A, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Uarini; **04- EVELLEN DA COSTA MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 239.271-2 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Jofre Cohen; **05- GIBSON RODRIGUES LEMOS**, Motorista, 226.984-8 A, 2013 a 2018, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **06- JOAO CARLOS FLORIANO DE SOUZA**, Motorista, 239.296-8 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista Boa Vista dos Ramos; **07-KERLAN DE JESUS GUIMARAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.105-2 A, 2016 a 2021,

01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Jofre Cohen; **08- MARIA FRANCIVETE COSTA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 145.802-7 C, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Jofre Cohen; **09-MONICA ALEXANDRA COSTA DE SEIXAS TORREIRA**, Agente Administrativo, 193.739-1 A, 2017 a 2022, 03/11/2025 a 31/01/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **10- SUZY MARY DE SOUZA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 239.470- 7 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Jofre Cohen. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243853

PORTARIA Nº 846/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED; 017101.005288/2025-92; 017101.005297/2025-83; 017101.037343/2025-03; 017101.039210/2025-71; 017101.005365/2025-04; 017129.000170/2025-60; 017111.000467/2025-14; 017115.000262/2025-07; 017111.000472/2025-27; 017305.003685/2025-79/SES-AM.** **RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - ANGELINA RAMOS DE CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, 251.766-3 B, 01/03/2025; **02 - BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 251.112-6 A, 28/02/2025; **03 - DARLENE COSTA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.568-7 B, 01/08/2025; **04 - EUCINARA BUAS GUEDES**, Enfermeiro Emergencista, 268.235-4 A, 11/09/2025; **05 - FRANCISCA VERISSIMO RODRIGUES ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, 250.595-9 B, 01/03/2025; **06 - GABRIELLA BARBOSA LUCENA DA CUNHA LIMA**, Enfermeiro Emergencista, 240.647-0 C, 19/09/2025; **07 - JEANNE ALBUQUERQUE VILELA**, Técnico de Enfermagem, 251.637-3 B, 31/08/2025; **08 - LEANA ALVES CAVALCANTE**, Enfermeiro Emergencista, 267.499-8 A, 01/07/2025; **09 - THIAGO MOTA BRANDÃO**, Técnico de Enfermagem, 251.095-2 A, 30/08/2025; **10 - WELINGTON LIRA DA SILVA**, Enfermeiro Emergencista, 267.582-0 A, 19/08/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de Setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243855

PORTARIA Nº 857/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED Nº017101.026013/2025-92; 017146.000320/2025-27; 017113.000432/2025-65; 017111.000267/2025-61; 017113.000438/2025-32; 017105.000124/2025-39; 017129.000116/2025-14; 017101.029213/2025-05; 017121.000225/2025-01; 017101.022217/2025-54/ SES-AM** **R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALESSANDRO GOMES CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 238.432-9 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista Novo Airão; **02- ANTONIO LIDUINO DOS SANTOS**, Motorista, 247.852-8 A, 2019 a 2024, 02/10/2025 a 30/12/2025, Hospital Infantil Dr Fajardo; **03- APARECIDA LADYNA DA SILVA LIMA**, Agente Administrativo, 247.458-1 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lucio Machado; **04- EVERLANE PAIVA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 239.264-0 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **05- FRANCILENE ABTIBOL LIRA**, Técnico de Enfermagem, 156.569-9 B, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lucio Machado; **06- GIOVANA ROCHA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 177.726-2 B, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Hospital Dr Geraldo da Rocha; **07- MARIA ANTONIA MELO SAMPAIO**, Técnico de Enfermagem, 238.107-9 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, SPA Joventina Dias; **08- MARIA ERENILDA DE SOUZA TEIXEIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 218.222-0 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Jofre Cohen; **09- MARINA SIONE SILVA FEIJAO**, Enfermeiro,

178.441-2 F, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **10- WILSONEY LOPES HOLANDA**, Técnico de Enfermagem, 177.291-0 C, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Boa Fonte. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO / SES-AM.**

Manaus, 29 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243863

PORTARIA Nº 720/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR nos Processos nº 017127.000116/2025-34; 017111.000439/2025-05; 017101.031926/2025-20; 017123.000489/2025-45; 017117.000330/2025-00/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-ADRIANA DA SILVA SERRA**, 190.273-3 A, Auxiliar De Enfermagem, SPA Zona Sul, **30/08/2025 a 29/08/2027; 02-ADRIENE COELHO GUIMARAES**, 245.989-2 A, Fisioterapeuta, Maternidade Balbina Mestrinho, **01/09/2025 a 31/08/2027; 03- ANA VANESSA DE SOUSA AZEVEDO**, 228.149-0 A, Auxiliar De Patologia Clínica, Unidade Mista de Tefé, **01/09/2025 a 31/08/2027; 04-LEILA PEREIRA DE SOUZA**, 240.385-4 A, Enfermeiro, SPA Coroado, **01/08/2025 a 31/07/2027; 05-TAMYRES KUTCHMA DE ALBUQUERQUE**, 246.846-8 A, Agente Administrativo, Hospital e Pronto Socorro Da Criança Da Zona Leste, **01/08/2025 a 01/08/2027.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243867

PORTARIA Nº 839/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED; 017307.000346/2025-85; 017113.000677/2025-92; 017113.000672/2025-60; 017120.000301/2025-99; 017113.000683/2025-40; 017101.026469/2025-52; 017113.000673/2025-04; 017121.000240/2025-50; 017113.000671/2025-15; 017113.000669/2025-46/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - ANNY KATIUSSIA MIRANDA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 218.496-6 C, 05/05/2025; **02 - CESAR FERREIRA GOMES**, Técnico de Enfermagem, 251.040-5 B, 02/09/2025; **03 - DANIELLE COUTINHO CALIRI**, Enfermeiro Intensivista, 170.705-1 B, 01/09/2025; **04 - ELANE RODRIGUES SOARES**, Enfermeiro Generalista, 112.978-3 J, 05/08/2025; **05 - GRACIETE RIBEIRO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.332-3 A, 01/09/2025; **06 - JEDEANE RIBEIRO DA SILVA**, Enfermeiro Intensivista, 197.116-6 C, 08/07/2025; **07 - JIMMY NELSON DE SOUZA SCANTBELRUY**, Enfermeiro Intensivista, 267.498-0 A, 01/09/2025; **08 - JOAO MARCOS REATEGUIS GALDINO**, Técnico de Enfermagem, 254.333-8 B, 01/07/2025; **09 - MARIA DE FATIMA COLARES MAR**, Técnico de Enfermagem, 251.842-2 B, 01/09/2025; **10 - TIELLE PATRICIA DE LIMA BARBOSA**, Enfermeiro Generalista, 267.553-6 A, 01/09/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de Setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243872

PORTARIA Nº817/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos

de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017113.000249/2025-60; 017101.027722/2025-95; 017307.000541/2025-05; 017113.000355/2025-43; 017119.000015/2025-62; 017121.000248/2025-16; 017101.025919/2025-90; 017132.000227/2025-71; 017111.000295/2025-89; 017119.000084/2025-76/ SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 203.283-0 A, 2019 a 2024, 01/08/2025 a 29/10/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lúcio Machado; **02- ANTONIO CARLOS MALCHER DA SILVA**, Motorista, 226.124-3 A, 2013 a 2018, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista Barreirinha; **03- ELITA RODRIGUES ALVES**, Técnico de Enfermagem, 203.308-9 A, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes; **04- HENRIQUE JOSE VITOR DA CRUZ**, Agente Administrativo, 241.444-9 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lúcio Machado; **05- LORENA ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA**, Psicólogo, 165.004-1 C, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **06- LOUYSEANE DE OLIVEIRA PONTES**, Agente Administrativo, 243.317-6 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **07- RAIMUNDO NONATO DANTAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, 106.243-3 A, 2012 a 2017, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Ipixuna; **08- REGINA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, Agente Administrativo, 241.343-4 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA Danilo Correa; **09- RENAN TAVARES LEAL**, Técnico de Enfermagem, 239.691-2 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **10- SUZANE TAVARES DE MELO**, Agente Administrativo, 247.434-4 A, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Policlínica João dos Santos Braga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de setembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243877

PORTARIA Nº807/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017101.022860/2025-88; 017146.000283/2025-57; 017121.000241/2025-02; 017104.000327/2025-35; 017146.000312/2025-80; 017121.000242/2025-49; 017101.018621/2025-23; 017121.000246/2025-27; 017118.000119/2025-87; 017101.028552/2025-66/ SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANDRE DUARTE CARNEIRO MANOEL**, Agente Administrativo, 241.382-5 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAIC Ana Maria Braga; **02-ERIKA LIMA COSTA DE SIQUEIRA**, Farmacêutico, 170.564-4 C, 2018 a 2023, 04/08/2025 a 01/11/2025, Hospital Infantil Dr Fajardo; **03-ESTER LUCIA MACHADO JACINTO**, Agente Administrativo, 247.478-6 A, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **04-IRLANDIA MARIA FERNANDES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 178.907-4 B, 2013 a 2018, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica Codajás; **05-JESSICA CAROLINA PINHEIRO MAGALHAES**, Técnico de Enfermagem, 240.648-9 A, 2017 a 2022, 03/09/2025 a 01/12/2025, Hospital Infantil Dr Fajardo; **06-JYOJI TAKAMATSU JUNIOR**, Agente Administrativo, 241.381-7 A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **07-KEILA PIMENTEL FERNANDES**, Técnico de Enfermagem, 198.606-6 A, 2013 a 2018, 01/09/2025 a 29/11/2025, CAIC Dr Gilson Moreira; **08-MARCELLE LARISSA DE LIMA CORREA**, Técnico de Enfermagem, 237.887-6 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **09-ROSILENE GOMES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 162.394-0 B, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Policlínica Zeno Lanzini; **10-VANUZA ANTONIETA DE LIMA**, Auxiliar de Saúde, 118.240-4 B, 2020 a 2025, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista do Iranduba. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 25 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243878

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 489/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, o Município de Manaus possui, segundo o Censo Demográfico do IBGE (2022), uma população estimada para 2024, de 2.279.686 habitantes, sendo 1.064.847 composto por mulheres (51,2%). Destas, aproximadamente 752.648 (71%), encontram-se na faixa etária de 10 a 49 anos, considerada população em idade reprodutiva, segundo o Ministério da Saúde. Isso aponta para a necessária adoção e implementação de medidas voltadas à melhoria das condições de bem-estar e saúde dessa população, com ênfase para a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Portaria nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para o município de Manaus/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.039005/2025-06 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Amazonas.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de pedido de recurso no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ao Ministério da Saúde, para aplicação da Atenção Primária em Saúde do município de Manaus/AM, visto ter atendido aos critérios da Portaria. 6.916 de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 489/2025, datada de 30 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 243940

RESOLUÇÃO CIB Nº 492/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais, com base na, Portaria GM/MS nº 6.916/2025, voltada à revitalização de unidades da rede estadual de saúde do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da oferta de serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), priorizando estratégias de busca ativa para vacinação, controle de doenças transmissíveis e implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado, conforme previsto nos incisos II e IV, do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

CONSIDERANDO que, a contratação de uma Unidade Móvel de Vacinação representa um investimento estratégico na promoção da saúde pública, fortalecendo as ações de prevenção e controle de doenças imunopreveníveis e contribuindo para o alcance de metas de cobertura vacinal, alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Portaria nº 6.916, de 6 de maio de 2025 ao município de Manaus/AM.

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.039007/2025-03 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois mil reais), para aplicação da Atenção Primária em Saúde ao município de Manaus/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de pedido de recurso no montante de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois mil reais), ao Ministério da Saúde, para aplicação da Atenção Primária em Saúde ao município de Manaus/AM, visto ter atendido aos critérios da Portaria. 6.916 de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 492/2025, datada de 30 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 243943

RESOLUÇÃO CIB Nº 490/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Anamá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 371ª (trecentésima septuagésima primeira), 301ª (trecentésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/09/2025 e;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos Serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS - diretrizes para implantação de SE;

CONSIDERANDO que, o município de Anamá/AM possui 10.318 habitantes (IBGE, 2024), distribuídos em área territorial de 2.446,12 km², com grande parte da população formada por ribeirinhos e povos indígenas tradicionais, que residem em áreas de difícil acesso e dependem exclusivamente do SUS para atendimento em saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município agrava a vulnerabilidade, pois não há suporte pré-hospitalar móvel avançado, tornando a Sala de Estabilização a única alternativa para garantir suporte imediato em casos críticos, até a transferência regulada para hospitais de maior complexidade;

CONSIDERANDO que a presença de uma SE equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e uma melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;

CONSIDERANDO que, a análise técnica demonstra que o Hospital Francisco Sales de Moura (CNES 2017679) apresenta estrutura física, equipamentos, recursos humanos e justificativa epidemiológica e territorial que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Suziêla de Costa Souza Lima - Diretora do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista a garantia do acesso oportuno e seguro às urgências na Região de Saúde Rio Negro e Solimões;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.027544/2025-00 (SIGED), que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Anamá/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Anamá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 490/2025, datada de 30 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 243949

RESOLUÇÃO CIB Nº 495/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Coari/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Coari está localizado na macrorregião Central, integrando a Regional de Saúde do Rio Negro e Solimões, composta por cinco municípios: Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Novo Airão e Manacapuru. Este último se configura como referência para os municípios circunvizinhos, possuindo população estimada em 73.576 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2025), e extensão territorial de 57.970,785 km²; e;

CONSIDERANDO as necessidades de saúde da população, destaca-se que Coari representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas. No entanto, o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.039773/2025-60 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Coari/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Coari/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 495.2025, datada de 30 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 243951

PORTARIA Nº 868/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 005/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando empresa **PRONEFRO-SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido

Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO Nº 0611/2025 - ASJUR/SES-AM e o PARECER Nº 925/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.030954/2025-20**.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em nefrologia, no âmbito da Terapia Renal Substitutiva (TRS), compreendendo a execução de consultas, exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **PRONEFRO-SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA** CNPJ 05.053.172/0001-47, pelo valor global de R\$ 124.966.425,42 (Cento e vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 01 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 243983

PORTARIA Nº 866/2025 - SEFES/SES-AM
DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.040763/2025-77.

RESOLVE: I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 503.646.011,27 (quinhentos e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, onze reais e vinte e sete centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria; **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

**2101-7500 / 7508**

Rua Doutor Machado, 86 - Centro



ANEXO I
PORTARIA Nº 866/2025 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SETEMBRO/2025

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1500121	339033	1.000,00	-	1.000,00
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339033	70.085,25	-	70.085,25
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339039	75.331,10	-	75.331,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-424.291,78	-424.291,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-1.108.182,81	-1.108.182,81
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	-	-130.927,70	-130.927,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	3.094.269,57	-496.300,06	2.597.969,51
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339193	785.873,06	-	785.873,06
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	16.483,50	-	16.483,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	25.114,22	-	25.114,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	5.642.285,01	-1.782.422,43	3.859.862,58
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	9.035.701,08	-1.673.867,95	7.361.833,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	1.561.274,27	-20.009,58	1.541.264,69
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	2.196.792,78	-205.779,50	1.991.013,28
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	25.576,35	-1.000,00	24.576,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	26.811,00	-	26.811,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	9.000,00	-	9.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	2.220.910,20	-143.017,45	2.077.892,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	107.848,33	-3.069,00	104.779,33
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1761118	339039	160.773,90	-	160.773,90
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	23.971.445,46	-3.231.098,96	20.740.346,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	504,57	-	504,57
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	55.965.143,85	-13.641,31	55.951.502,54

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	261.120,27	-2.213,99	258.906,28
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	264,80	-	264,80
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	29.904,72	-	29.904,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	9.540.541,37	-	9.540.541,37
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	7.152.670,00	-	7.152.670,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.641.632,45	-582.930,75	5.058.701,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	13.198,53	-	13.198,53
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	14.620,40	-	14.620,40
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	2.669.841,88	-	2.669.841,88
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	1.287.673,55	-	1.287.673,55
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	2.468.972,45	-	2.468.972,45
10.124.3231.2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS	0001	1500121	339033	9.923,18	-	9.923,18
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	406.360,87	-32.650,00	373.710,87
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	22.800,00	-	22.800,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500121	335041	2.252.436,03	-	2.252.436,03
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1600231	335041	712.375,95	-	712.375,95
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	85.316,84	-	85.316,84
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0008	1600231	335041	2.000.000,00	-	2.000.000,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335041	934.879,26	-270.000,00	664.879,26
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339093	175.380,00	-	175.380,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339093	-	-291.491,08	-291.491,08
10.302.3267.1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde	0011	1500100	449051	1.000,00	-	1.000,00

10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0001	1761118	449052	939.226,10	-	939.226,10
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	660.336,15	-	660.336,15
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1761118	449052	386.221,76	-	386.221,76
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1500100	339093	39.392,56	-	39.392,56
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339093	78.333,48	-	78.333,48
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339037	233.085,88	-	233.085,88
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339039	2.815,64	-14.987,50	-12.171,86
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	17.666,50	-0,12	17.666,38
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	170.327,00	-824,00	169.503,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500100	339093	79.650,00	-	79.650,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339093	795.824,93	-	795.824,93
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339093	611.817,23	-438,32	611.378,91
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	4.150.963,18	-0,03	4.150.963,15
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339030	-	-66.110,20	-66.110,20
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	-	-7.469,12	-7.469,12
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339030	26.325,00	-	26.325,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	1.381.836,90	-15,01	1.381.821,89
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	352.015,00	-	352.015,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	798.261,03	-10.890,00	787.371,03
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500100	339039	640.460,00	-347.780,00	292.680,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	644.382,62	-1.060.303,10	-415.920,48
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339093	203.039,32	-	203.039,32

10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	2.094.920,43	-1.377.800,99	717.119,44
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	15.559.529,46	-3.526.836,34	12.032.693,12
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	178.446,20	-55.970,98	122.475,22
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0003	1500121	339039	-	-46.666,60	-46.666,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0006	1600231	339039	2.118.000,00	-	2.118.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500100	339093	498.556,66	-146.049,48	352.507,18
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500100	339034	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500100	339039	355.923,27	-	355.923,27
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500100	339093	6.710.721,72	-80.912,80	6.629.808,92
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	352.258,66	-	352.258,66
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339039	336.259,94	-	336.259,94
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	95.600,31	-	95.600,31
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339034	214.080,32	-	214.080,32
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339039	2.106.000,00	-	2.106.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500100	339034	85.471,74	-	85.471,74
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500100	339093	1.118.838,29	-	1.118.838,29
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339034	84.471,74	-	84.471,74
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	13.660.227,73	-2.177.970,56	11.482.257,17
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339039	569.455,00	-	569.455,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	27.742.131,41	-877.993,44	26.864.137,97
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	5.815.369,05	-25.486,02	5.789.883,03
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	2.953.978,19	-1.056.434,20	1.897.543,99
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	-	-45.595,92	-45.595,92
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	1.620.188,05	-12.510,00	1.607.678,05

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	376.295,00	-	376.295,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	10.535.324,94	-867.420,48	9.667.904,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339039	1.133.112,66	-845.229,20	287.883,46
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	-	-1.539.152,03	-1.539.152,03
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	2.981.501,47	-710.716,66	2.270.784,81
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	19.644.935,34	-9.181.009,35	10.463.925,99
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	2600231	339039	4.273.120,80	-	4.273.120,80
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	5.179,19	-5.398.250,80	-5.393.071,61
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339033	-	-0,01	-0,01
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	6.381.921,71	-0,01	6.381.921,70
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	0005	1500121	339033	179.699,65	-	179.699,65
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	260.546,82	-	260.546,82
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	3.654,00	-	3.654,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0004	1500100	335085	-	-509.819,19	-509.819,19
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0004	1500121	335085	-	-1.082.180,81	-1.082.180,81
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500100	335085	77.667.970,67	-	77.667.970,67
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500121	335085	31.526.155,78	-	31.526.155,78
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1600231	335085	3.224.440,96	-	3.224.440,96
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1605123	335085	6.324.864,26	-1.672.069,68	4.652.794,58
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1500100	339093	84,44	-	84,44
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1500121	339093	1.637,44	-	1.637,44

10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2600231	339030	5.685,00	-	5.685,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	445042	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	335041	318.216,06	-	318.216,06
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	445042	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	-	-578.685,38	-578.685,38
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	60.000,00	-	60.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	3.058.528,62	-	3.058.528,62
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	48.000,00	-	48.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	38.967,00	-4.286,37	34.680,63
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	52.900,00	-	52.900,00
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	335041	260.505,44	-	260.505,44
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339093	36.260,00	-	36.260,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	3.621.240,20	-484.525,00	3.136.715,20
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	237.333,53	-65.254,23	172.079,30
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	443.326,45	-31.785,00	411.541,45
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1761118	339030	3.000.212,00	-	3.000.212,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0001	2600231	339039	38.850,00	-	38.850,00
TOTAL				413.605.013,93	-44.322.323,28	369.282.690,65

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	16.987,43	-	16.987,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.987,43	-	16.987,43
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				533.974,86	0,00	533.974,86

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-569,38	-569,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	15.311,50	-879,64	14.431,86
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	8.000,00	-	8.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-8.000,00	-8.000,00
TOTAL				23.311,50	-9.449,02	13.862,48

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	46.499,82	-	46.499,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	7.851,56	-	7.851,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	7.851,56	-	7.851,56
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	247.333,32	-	247.333,32
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	102.779,98	-102.779,98	-
TOTAL				412.316,24	-102.779,98	309.536,26

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	78.799,68	-	78.799,68
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	70.000,00	-	70.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	430.000,00	-	430.000,00
TOTAL				578.799,68	0,00	578.799,68

017109 - INSTITUTO DE SAUDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	271.638,44	-	271.638,44
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	10.000,00	-	10.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	2.478,54	-	2.478,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-2.478,54	-2.478,54
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	393.612,00	-	393.612,00
TOTAL				677.728,98	-2.478,54	675.250,44

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	8.435,45	-8.435,45	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	178.435,45	-	178.435,45
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	17.730,00	-	17.730,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	21.179,04	-	21.179,04

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	57.886,50	-	57.886,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	52.060,00	-	52.060,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	43.829,70	-	43.829,70
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	196.000,00	-	196.000,00
TOTAL				575.556,14	-8.435,45	567.120,69

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	11.487,66	-11.487,66	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	72.912,15	-	72.912,15
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	34.964,65	-12.330,28	22.634,37
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	5.376,00	-	5.376,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	19.500,00	-	19.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	19.500,00	-	19.500,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1761118	449052	923.834,52	-	923.834,52
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	451.221,38	-	451.221,38
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339093	19.338,20	-	19.338,20
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	12.330,28	-12.330,28	-
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	122.160,00	-	122.160,00
TOTAL				1.692.624,84	-36.148,22	1.656.476,62

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	40.690,89	-	40.690,89
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	41.142,89	-	41.142,89
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	80.950,00	-	80.950,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339093	203.039,32	-203.039,32	-
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	610.232,46	-	610.232,46
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	2.000.000,00	-	2.000.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL				3.976.055,56	-203.039,32	3.773.016,24

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	144.689,46	-	144.689,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	128.173,16	-	128.173,16
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	8.342,10	-	8.342,10
TOTAL				281.204,72	0,00	281.204,72

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	415.698,90	-	415.698,90
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	548.857,00	-	548.857,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	266.652,00	-	266.652,00
TOTAL				1.231.207,90	0,00	1.231.207,90

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	246.600,00	-	246.600,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	34.203,76	-	34.203,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	34.203,76	-	34.203,76
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	504.880,35	-	504.880,35
TOTAL				819.887,87	0,00	819.887,87

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	242,14	-	242,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	68.799,99	-	68.799,99
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	181,61	-	181,61
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	79.294,20	-	79.294,20
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	13.862,06	-	13.862,06
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.839,12	-	16.839,12
TOTAL				179.219,12	0,00	179.219,12

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	921,45	-921,45	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	921,45	-	921,45
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	62.132,00	-	62.132,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	29.197,50	-	29.197,50

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	6.423,50	-3.211,75	3.211,75
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL				1.099.595,90	-4.133,20	1.095.462,70

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	3.289,24	-	3.289,24
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	163.000,00	-	163.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	394,41	-	394,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	120.726,00	-	120.726,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	49.800,00	-	49.800,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	15.350,75	-	15.350,75
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL				452.560,40	0,00	452.560,40

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	11.487,66	-	11.487,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339193	1.441,73	-	1.441,73
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				512.929,39	0,00	512.929,39

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	8.962,32	-	8.962,32
TOTAL				8.962,32	0,00	8.962,32

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	218.430,00	-	218.430,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	27.480,77	-	27.480,77
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.480,77	-	27.480,77
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				573.391,54	0,00	573.391,54

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	5.377,16	-	5.377,16

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	557.530,67	-	557.530,67
TOTAL				562.907,83	0,00	562.907,83

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	63.000,00	-	63.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	48.400,00	-	48.400,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	255.753,00	-	255.753,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				667.153,00	0,00	667.153,00

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	142.135,00	-	142.135,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	157.865,00	-	157.865,00
TOTAL				300.000,00	0,00	300.000,00

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339193	3.848,52	-1.519,44	2.329,08
TOTAL				3.848,52	-1.519,44	2.329,08

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL				400.000,00	0,00	400.000,00

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	81.000,00	-	81.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	41.180,00	-	41.180,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	105.875,82	-	105.875,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	12.096,00	-	12.096,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	2.037,75	-2.037,75	-
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	11.558.760,69	-	11.558.760,69
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	1.914.614,94	-	1.914.614,94
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	4.590.307,50	-	4.590.307,50

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339039	4.543.811,60	-	4.543.811,60
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	216.800,00	-	216.800,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	16.776.492,50	-216.800,00	16.559.692,50
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	3.074.182,48	-	3.074.182,48
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1500121	339030	919.802,70	-	919.802,70
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	1.933.244,21	-	1.933.244,21
TOTAL				45.770.206,19	-218.837,75	45.551.368,44

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	150.000,00	-	150.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	150.000,00	-	150.000,00
TOTAL				300.000,00	0,00	300.000,00

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	554.757,00	-	554.757,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	126.000,00	-	126.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	257.000,00	-	257.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	62.000,00	-	62.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	32.000,00	-	32.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	64.000,00	-	64.000,00
TOTAL				1.095.757,00	0,00	1.095.757,00

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	154.903,36	-	154.903,36
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	92.910,00	-	92.910,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL				297.813,36	0,00	297.813,36

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	134.000,00	-	134.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	183.855,90	-	183.855,90
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	63.804,00	-	63.804,00
TOTAL				381.659,90	0,00	381.659,90

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-5,40	-5,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-5.906,68	-5.906,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	125.550,00	-3,60	125.546,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	2.384,00	-	2.384,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	1.269.683,88	-9.482,30	1.260.201,58
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	406.436,24	-1.366,64	405.069,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	18.552,83	-	18.552,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	24.506,80	-	24.506,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	394.377,09	-24.506,80	369.870,29
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	113,87	-	113,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.335.652,89	-	2.335.652,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	112.972,66	-	112.972,66
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	14.287,71	-	14.287,71
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	327.895,58	-	327.895,58
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	16.424,36	-	16.424,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	225.000,00	-	225.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	38.041,84	-	38.041,84
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	7.899,69	-	7.899,69
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	21.180,44	-	21.180,44

10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-1,00	-1,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	48.689,00	-	48.689,00
10.302.3267.1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde	0011	1500121	449051	807.225,03	-	807.225,03
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	672.747,69	-	672.747,69
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	623.939,34	-	623.939,34
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339039	61.500,00	-	61.500,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	73.248,40	-	73.248,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-73.248,40	-73.248,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	1.983.150,03	-	1.983.150,03
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	1.008.498,96	-	1.008.498,96
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	50.000,00	-	50.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	110.510,00	-	110.510,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	32.700,00	-	32.700,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500100	339039	-	-1.986,61	-1.986,61
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339033	6.990,00	-	6.990,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339039	1.800,84	-1.800,84	-
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	1.070.340,54	-	1.070.340,54
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	2.128.800,95	-	2.128.800,95
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	4.540.832,78	-	4.540.832,78
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	1.380.934,20	-	1.380.934,20
TOTAL				20.942.867,64	-118.308,27	20.824.559,37
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	12.150,00	-	12.150,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	365.207,84	-	365.207,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	271.728,46	-	271.728,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	6.000,00	-	6.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	24.786,00	-24.786,00	-
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	791.720,23	-	791.720,23
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	12,77	-	12,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.288.982,13	-	2.288.982,13
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	232.919,15	-	232.919,15
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	313.100,22	-	313.100,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	217.200,00	-	217.200,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	13.579,24	-	13.579,24
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	12.104,32	-	12.104,32
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	1.442,19	-	1.442,19
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	61.634,00	-	61.634,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	38.451,70	-	38.451,70
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	53.046,00	-27.210,50	25.835,50
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339030	10.395,00	-	10.395,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339039	16.965,00	-	16.965,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339039	283.554,57	-	283.554,57
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339030	38.066,67	-	38.066,67
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339036	368.000,00	-	368.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339039	1.953.328,21	-100.000,00	1.853.328,21
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	984.323,49	-	984.323,49

10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1600231	339039	1.144.080,00	-	1.144.080,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	1.284.620,00	-	1.284.620,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	61.050,00	-46.185,50	14.864,50
TOTAL				10.863.447,19	-198.182,00	10.665.265,19

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	63.221,90	-	63.221,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	4.740,55	-	4.740,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	124.999,06	-63.221,90	61.777,16
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	102.999,12	-2.509,90	100.489,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	10.375,00	-	10.375,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.514.515,70	-	1.514.515,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	77.330,52	-	77.330,52
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	381,24	-	381,24
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	215.727,22	-	215.727,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	20.530,45	-	20.530,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	122.400,00	-	122.400,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-410,58	-410,58
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	2.177,13	-	2.177,13
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	11.793,60	-	11.793,60
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-3.774,90	-3.774,90
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	25.584,00	-	25.584,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	381.570,10	-	381.570,10
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500100	339033	-	-555,07	-555,07

10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500121	339033	74.713,24	-5.419,20	69.294,04
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1500121	339039	40.800,00	-	40.800,00
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	72.523,13	-11.913,13	60.610,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	160.000,00	-	160.000,00
TOTAL				3.026.381,96	-87.804,68	2.938.577,28

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-40.371,88	-40.371,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	80.606,80	-	80.606,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	366.752,74	-	366.752,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	31.000,00	-	31.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	977.502,70	-	977.502,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	235.790,52	-	235.790,52
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.348.136,76	-	2.348.136,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	69.207,27	-	69.207,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	353.904,95	-	353.904,95
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	32.848,72	-	32.848,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	223.200,00	-	223.200,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	14.468,48	-	14.468,48
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	82.031,30	-	82.031,30
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	92.600,00	-	92.600,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	560.565,23	-	560.565,23
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	102.179,60	-187.700,54	-85.520,94
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339033	149.500,00	-	149.500,00

10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	20.991,00	-4.491,00	16.500,00
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500121	339030	325.482,31	-	325.482,31
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500121	339039	37.333,34	-	37.333,34
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	30.886,68	-	30.886,68
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	1.255,82	-	1.255,82
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500121	339039	76.866,50	-	76.866,50
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	883.513,36	-	883.513,36
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	382.983,08	-	382.983,08
TOTAL				7.479.607,16	-232.563,42	7.247.043,74

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-239,38	-239,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	26.781,03	-1.000,00	25.781,03
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	30.941,54	-	30.941,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	545.312,36	-	545.312,36
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	177.928,90	-	177.928,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	950.382,80	-	950.382,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	660.829,45	-	660.829,45
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	10.880,00	-	10.880,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	137.096,16	-	137.096,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	55.424,26	-	55.424,26
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	113,87	-	113,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.396.747,57	-	3.396.747,57
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	128.777,79	-	128.777,79
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	471.804,95	-	471.804,95

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	1.026,52	-	1.026,52
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	217.622,77	-	217.622,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	400.800,00	-	400.800,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	6.697,31	-	6.697,31
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	125.200,00	-	125.200,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	454.356,00	-	454.356,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	931.657,36	-	931.657,36
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	55.970,98	-	55.970,98
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	557.002,09	-	557.002,09
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339039	92.225,00	-	92.225,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	188.100,00	-	188.100,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	47.237,41	-1.231,69	46.005,72
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	92.225,00	-	92.225,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	-	-4.159,52	-4.159,52
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	130.800,00	-	130.800,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	550.000,00	-	550.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339030	-	-142,71	-142,71
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	-	-293,89	-293,89
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339030	77.664,00	-65,57	77.598,43
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339039	118.774,00	-	118.774,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	403.508,76	-	403.508,76

10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatismo-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	409.093,60	-	409.093,60
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	7.182,76	-1.050,00	6.132,76
TOTAL				13.160.164,24	-8.182,76	13.151.981,48

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	50.334,12	-	50.334,12
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	248.509,06	-	248.509,06
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	202.372,21	-88.979,22	113.392,99
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	25.781,25	-	25.781,25
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.436.066,22	-	7.436.066,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	127.541,13	-	127.541,13
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.115.777,58	-	1.115.777,58
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	934.660,00	-	934.660,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	142.719,61	-	142.719,61
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	337.590,00	-	337.590,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	621.500,00	-	621.500,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	23.079,63	-	23.079,63
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	41.664,70	-	41.664,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	788.868,00	-	788.868,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319096	15.572,80	-14.555,20	1.017,60
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1600231	339040	71.082,65	-3.105,41	67.977,24
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	28.994,00	-	28.994,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339139	91.691,25	-	91.691,25

10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	335041	100.000,00	-	100.000,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339033	113.426,64	-	113.426,64
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	32.124,84	-	32.124,84
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	227.219,93	-	227.219,93
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	14.166,67	-	14.166,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	311.281,30	-8.529,33	302.751,97
TOTAL				13.102.023,59	-115.169,16	12.986.854,43

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	2.000,00	-	2.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-93.615,48	-93.615,48
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1761118	449052	2.025.187,29	-	2.025.187,29
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	1.200.000,00	-	1.200.000,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	1.131.516,29	-1.131.516,29	-
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	187.230,96	-93.615,48	93.615,48
TOTAL				5.045.934,54	-1.318.747,25	3.727.187,29
TOTAL GERAL				550.634.113,01	-46.988.101,74	503.646.011,27

Protocolo 243893

RESOLUÇÃO CIR RIO MADEIRA Nº 003/2025,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de uma Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa *Agora Tem Especialistas*, destinada à Região de Saúde Rio Madeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Rio Madeira, reunida em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2025, Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; e na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de uma Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa *Agora Tem Especialistas*, destinada à Região de Saúde Rio Madeira, na seguinte tipologia:

I - Unidade Móvel de Atendimento Especializado, Tipologia 2 - Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

Art. 2º Fica aprovada a sugestão dos municípios de Apuí, Borba, e Novo Aripuanã para que a Unidade Móvel de Atendimento Especializado, descrita no artigo 1º desta Resolução, atue a partir do município de Humaitá.

CONSENSUA-SE, portanto, pela aprovação da proposta de solicitação de uma Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em

Caráter Complementar do Programa *Agora Tem Especialistas*, destinada à Região de Saúde Rio Madeira/AM.
Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sem anexos. Caso haja documentos complementares, estes poderão ser consultados no endereço eletrônico: <http://ses.saude.am.gov.br/cib/index.php>.
Manaus, 26 de setembro de 2025.
A Coordenadora e a Vice-Coordenadora da CIR Rio Madeira manifestam concordância com a presente Resolução.

JOYCE SANTIAGO MELLO
Vice Coordenador da CIR/RIO MADEIRA
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS
Coordenadora da CIR/RIO MADEIRA

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 003/2025 datada de 26 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 243848

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2025 a 08/09/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 9.420,80** (nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904013; Fonte: 1.500.1210; NE nº 4853 de 04/09/2025, no valor de R\$ 706,56 (setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.030256/2025-25**.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243882

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2025 a 18/09/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 17.929.925,00** (dezessete milhões, novecentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; NE nº 5162 de 18/09/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.034388/2025-26**.

Manaus, 29 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 243884

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.001134/2025-70. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 01/10/2025. **Modalidade:** Ata de Registro de Preços nº 0298/2024-1. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº12.713.709/0001-13. **Valor total:** Pelos serviços ora contratados, através do presente Termo Aditivo, a Contratada receberá o valor global de R\$ 7.174.975,00 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) e o valor mensal será efetuado em correspondência com os serviços prestados, conforme o Termo de Referência. **Prazo de Vigência:** O presente contrato terá vigência de 36

(trinta e seis) meses a contar da data de assinatura. **Objeto:** Trata-se da adesão a Ata Registro de Preços 0298/2024-1 e-Compras, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Gestão baseado em Solução Tecnológica de Monitoramento de Abastecimento em Veículos e Embarcações Via Satélite por GPS/GSM/GPRS. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à Contratação, as despesas com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 013101, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Natureza de Despesa: 33904008, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 26/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000880, no valor de R\$1.672.275,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243974

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-SEAD
Processo nº 01.01.013101.002196/2025-08-SEAD. **Espécie:** Termo de Fomento. **Data:** 01/10/2025. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Pasta, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL - ICMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº32.913.007/0001-90. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a liberação de verba oriunda da EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 068/2025, para fins de reforma e adequação do imóvel localizado na Avenida Desembargador João Machado, nº 4.444 - Alvorada, CEP: 69044-000. **Valor:** O valor será de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar individual nº068/2025. **Vigência:** a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Unidade Orçamentária: 13101; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, em 29/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000881, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em 01 de outubro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243976

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **K LOPES DE ASSIS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e vinte (120) dias**, contados de 01.10.2025 até **29.01.2026**, para dar continuidade a aquisição de material, sendo: (ID-121997) Colchonete (20.455 unidades) em atendimento as demandas das atividades escolares do componente curricular de Educação Física, dos Projetos Práticas Corporais e demais atividades pedagógicas esportivas e culturais, promovidos nos âmbitos das escolas da capital e interior do Amazonas, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, como parte do conjunto de estratégias educacionais em prol dos estudantes, bem como, subsidia a implementação do Programa de Apoio Didático e Pedagógico à Educação Física Escolar - PROEFE, em atendimento a manifestação da CEF/DEPPE, Termo de Referência e Parecer nº. 5.454/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042186/2025-74**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 243842

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação, sendo: (ID 139682) Microcomputador (453 unidades), para atender as Unidades Escolares pertencente ao Programa Escolas em Tempo Integral - ETI, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. nº 128/2025 - DETIN, conforme Termo de Referência, Parecer nº 5.209/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 0247/2024-1-e-Compras/AM, publicado no DOE em 17.10.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13, Pregão Eletrônico nº PE 299/23-CSC, publicado no DOE em 10.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 13. VALOR GLOBAL: R\$ 2.718.000,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de noventa (90) dias, contados de 30.09.2025 até 29/12/2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001; Natureza de Despesa: 44905235; Fonte de Recurso: 2.569.2590.0000.0000, tendo sido emitidas em 23.09.2025 as Notas de Empenho nº 0008837 no valor de R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais) e a NE nº 0008838 no valor de R\$ 1.362.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.034051/2025-35.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 243875

3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 23/2022

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do fomento por mais doze (12) meses, contados de 28.09.2025 até 28.09.2026 para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício nº 26/2025-KAIOWÁ, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002918-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 024/2025-DEPPE e Parecer nº 5.303/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039991/2025-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 243876

ERRATA DO TERMO E DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2025

Publicado no DOE 35491, Poder Executivo, Seção II, **pág. 9**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JS SERVIÇOS DE TREINAMENTOS LTDA**.

ONDE SE LÊ: OBJETO: (....). MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-CSC/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 23.05.2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2024-1, publicado no DOE no dia 29.05.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 48. VALOR GLOBAL: R\$ 11.511.699,06 (onze milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos). (.....).

LEIA-SE: OBJETO: (....). MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024-CSC/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 23.05.2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2024-1, publicado no DOE no dia 29.05.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 48. PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses, contados da assinatura do presente contrato, sendo de 26.06.2025 até 26.06.2026, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.511.699,06 (onze milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos). (.....).

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 243892

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa **INNOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Dilação do prazo de entrega do objeto contratual de 29.09.2025 para 28.11.2025; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 305 (trezentos e cinco) dias, a contar de 29.09.2025 A 31.07.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 29 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 243979

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0520/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; **OBJETO:** Saldo do CONTRATO. Nº 057/2022-SEINFRA/Construtora Etam Ltda - Reforma e Modernização da Rodovia AM-010; Vlr. R\$ 33.015.496,56, NC Nº. 227/2025; Processo Nº. 01.01.025704.000335/2025-40.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 243903

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 90/2025-GS/SECT

I - Walter Rocha de Castro Junior

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903089

Aplicação: 90 dias-Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 29 de setembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 243905

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 091/2025-SECT

I - Walter Rocha de Castro Junior

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903989

Aplicação: 90 dias-Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 29 de setembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 243861

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/10/2025; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e o Instituto Amazonense de Regularização Fundiária e Ambiental; **Objeto:** Apoio técnico a ações de regularização fundiária urbana - REURB, em terras devolutas no município de Lábrea - AM, beneficiando 250 famílias residentes em três núcleos urbanos informais, em atendimento à Emenda de Bancada Avante nº093/2025 de autoria do Deputado Estadual Daniel Djudá Pereira de Almeida - Daniel Almeida, conforme Plano de Trabalho SISCONV nº 006541.; **Valor Global:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; Programa de Trabalho: 21.122.3310.2793.0004; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza Despesa: 33504199, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 264, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 01/10/2025; **Vigência:** 01/10/2025 - 01/04/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.004957/2025-34; **FUNDAMENTO:** Resolução nº 12/12 - TCE/AM, Instrução Normativa nº 008/2004 - CGE, Lei nº 13.019/2014 - Parecer Jurídico Nº 1064/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2025

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 243971

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº35.555, dia 26.09.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 19.
Excluir:
Nome e cargo: **ELMISON ROSA BEZERRA**; SECRETARIO ADJUNTO; Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 30/09/2025 a 03/10/2025. Objetivo: Participação no evento alusivo ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa: “Envelhecer é um verbo no presente” em Brasília.
RETIFICAR:
Nome e cargo: **ROSALINA MORAES LOBO**; SECRETARIA EXECUTIVA; Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - **ONDE SE LÊ:** 13/10/2025 a 16/10/2025; **LEIA-SE:** 13/10/2025 a 14/10/2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 243972

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 041/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de alimentação preparada em geral, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme detalhamento no Termo de referência, que passa a integrar o presente processo. **Valor Global:** R\$ 1.895.400,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais) **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar de 01/10/2025; **Data da Assinatura:** 30/09/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 33903941; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000770; **Processo Administrativo:** 013893/2025-04; **Fundamento do ato:** Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021; Manaus, 01 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 243887

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 034/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, os serviços especializados em fornecimento de sistema de controle de ponto tipo biométrico, incluindo a solução de hardware (equipamentos) e software (aplicativo e sistema de gestão), para atender as necessidades da SEJUSC, conforme Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 41.856,00 (quarenta e

um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 01/10/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000773; **Processo Administrativo:** 005022/2025-17; **Fundamento do ato:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021; Manaus, 01 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 243891

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 009/2025 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS DO LÍRIO; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, decorrente da Emenda Parlamentar Individual nº 047/2025, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais), visando o Projeto “Revivendo meus 15 Anos”, o qual tem como objetivo analisar a trajetória psicossocial da pessoa idosa e dos “envelhecetes” inseridos na Associação dos Idosos Unidos do Lírio, localizada na comunidade do Lírio do vale II, na cidade de Manaus/AM, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 26/09/2025; **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011; **Natureza de despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2025NE0000714, emitida em 12/09/2025; **Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Processo Administrativo:** 012699/2025-01-SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 243970

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 444/2025-GSEAS, publicada no DOE 35.521 de 08/08/2025, que trata da concessão de Passagens e Diárias
ONDE SE LÊ: Destino e Período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM;
LEIA-SE: Destino e Período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM; 18/08/2025 a 21/08/2025

Manaus, 01 de outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 243953

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 600/2025-GSEAS, publicada no DOE 35.554 de 25/09/2025, que trata da concessão de Passagens e Diárias
ONDE SE LÊ: Destino e Período: Manaus-Am/Carauari-Am/Manaus -Am; 23/09/2025 a 30/10/2025
LEIA-SE: Manaus-Am/Carauari-Am/Manaus -Am; 23/09/2025 a 30/09/2025

Manaus, 01 de outubro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 243954

EXTRATO Nº 184/2025-SEAS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 010/2021-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, e a empresa PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, representado pelo Sr. ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA; **Objeto:** Extensão do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de Implementação, Gerenciamento, Administração e Fornecimento de Cartão Eletrônico com “chip” de segurança ou com tecnologia superior, a

fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome; **Valor Global:** R\$ 540.000.000,00; **Vigência:** 27/10/2025 a 27/10/2026.

Manaus, 1 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243969

EXTRATO Nº 187/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 048/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EDSON JUNIOR - CAC**, CNPJ nº 42.822.109/0001-54, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **REJANE LAURA UGARTE PESSOA CASTRO**; **Objeto:** para aplicação de projetos sociais afim de promover proteção básica, bem como fortalecer os serviços sociais para as famílias em vulnerabilidade social; **NE:** 2025NE0000416; **Valor do Termo:** R\$ 300.000,00; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar de 30/09/2025 até 30/03/2026.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243984

EXTRATO Nº 186/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 046/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS**, CNPJ nº 17.858.360/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ORLANDO BORGES DE ARAÚJO**; **Objeto:** para execução de projetos sociais, a fim de proporcionar aos moradores do Município de Itacoatiara e das comunidade rurais, melhor qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento psicológico, físico e social de crianças, jovens, adultos e idosos, evitando ocorrências e situações de vulnerabilidade social.**NE:**2025NE0000414; **Valor do Termo:** R\$ 1.600.000,00; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar de 30/09/2025 até 30/03/2026.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243986

EXTRATO Nº 185/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 047/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **PRELAZIA DE LÁBREA**, CNPJ nº 04.340.535/0001-62, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **SANTIAGO SANCHEZ SEBASTIAN**; **Objeto:** Ofertar o serviço de Proteção Social Básica para 100 crianças e adolescentes e seus familiares em situação de risco social, através da contratação de pessoas físicas para executar as atividades propostas; **NE:** 2025NE0000419; **Valor do Termo:** R\$ 106.394,40; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar de 30/09/2025 até 30/03/2026;

Manaus,01 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243987

PORTARIA Nº 617/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Fabiana Batista de Lima/Colaborador(a); Laissa Giovanna Bitar Ferreira/Colaborador(a); Laudenise Batista de Oliveira/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Brasília-DF/Manaus; 02/11/2025 a 04/11/2025;

Objetivo: Realização de visita institucional em Brasília- DF, para a participação ativa na capacitação aos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243889

PORTARIA Nº 623/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ruana Beatriz Palheta Sampaio/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Jutai/Manaus; 05/10/2025 a 12/10/2025; **Objetivo:** Capacitar os profissionais da rede socioassistencial de Jutai-AM, nos serviços de Média e Alta Complexidade, enfrentamento ao trabalho infantil e escravo e atuação em situações de calamidade pública e emergência.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243896

PORTARIA Nº 622/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Marília de Azevedo Oliveira/Colaborador(a); Gabriela Mariano de Lima/Colaborador(a); Simone Célia de Souza Dias/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Jutai/Manaus; 05/10/2025 a 12/10/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Jutai visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243897

PORTARIA Nº 618/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus/Careiro Castanho/Manaus; 26/09/2025 a 27/09/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras- MEI), no município de Careiro Castanho, através da aprovação da proposta pelo Programas Crédito Rosa, em Parceria com AFEAM.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243900

PORTARIA Nº 621/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Liane Araújo de Figueiredo/Colaborador(a); Osvalnei Ramos Pimentel/Colaborador; Josielle dos Santos de Azevedo/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus; 06/10/2025 a 10/10/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de São Sebastião do Uatumã, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 243902

PORTARIA Nº 620/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir:
Nome e Cargo: Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio/Colaborador(a);
Destino e Período: Manaus/Japurá/Manaus; 03/10/2025 a 13/10/2025;
Objetivo: Realizar apoio técnico no município de Japurá-AM, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 243914

PORTARIA Nº 619/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir:
Nome e Cargo: Rebeca Moreira da Silva/Gerente; Marides Marçal Ferreira/ Colaborador(a); Larissa Marques Costa/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus/Japurá/Manaus; 03/10/2025 a 13/10/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Japurá visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 30 de Setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 243942

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas.
O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e;
Considerando o Informe CNAS nº 07/2025, que dispõe sobre as orientações organizativas para as conferências estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social de 2025 e;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; e
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011); e
Considerando a Pré-Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, que foi realizada em 30/09/2025 para leitura e aprovação do regimento interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, ato realizado pela Plenária da Pré-conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, realizada no dia 25 de setembro de 2025.
Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus/AM em 30 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

REGIMENTO INTERNO
DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas foi convocada pela Portaria Conjunta CEAS/SEAS Nº 01/2025 (DOE 05/06/2025), assinada, conjuntamente pela Secretaria de Estado de Assistência Social e o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AM, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 15 de setembro de 2017, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art. 2º - A 15ª Conferência Estadual da Assistência Social do Amazonas, será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AM, e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 3º - A 15ª Conferência Estadual da Assistência Social do Amazonas, realizar-se nos **dias 15 e 16 de outubro de 2025, das 8h às 18h no Centro de Convenções Manaus Plaza Shopping**, localizado na Av. Djalma Batista, nº 2100 - Chapada, Manaus – AM, 69050-010 – 3º Andar.

PARÁGRAFO ÚNICO. A conferência constitui-se em instância máxima de participação, que tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

I - Avaliar a conquista da elaboração, aprovação e execução do II Plano Decenal 2016 a 2026, reafirmando o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira, trazendo os usuários para o centro do debate dessa política;

II – Dar continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da Política de Assistência Social;

III – Eleger a Delegação do Estado para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

Art. 4º - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como o Tema Central: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”** e como eixos de discussão, os seguintes:

- I. EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV. EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V. EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 5º - Poderão se inscrever como Participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, pessoas na condição de:

I – **Delegados** eleitos nas etapas municipais, desde que devidamente credenciados, com direitos a voz e voto:

- a) Representantes de Entidades de Assistência Social;
- b) Representantes dos Trabalhadores do SUAS;
- c) Representantes de Usuários e Organização de Usuários do SUAS;
- d) Representantes Governamentais.

II – **Delegados** natos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social, com direitos a voz e voto:

- a) Representantes de Entidades de Assistência Social;
- b) Representantes dos Trabalhadores do SUAS;
- c) Representantes de Usuários e Organização de Usuários do SUAS;
- d) Representantes Governamentais.

III – **Convidados** devidamente credenciados com direito a voz.

PARÁGRAFO ÚNICO: São delegados Natos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 6º - O Credenciamento dos Participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, será realizado no **dia 15 de outubro de 8h às 10h**, no local do evento, conforme art. 1º do presente regimento.

CAPÍTULO III
CONFERÊNCIA MAGNA E GRUPOS DE TRABALHOS POR EIXO

Art. 7º - A Conferência Magna e os grupos de trabalho terão por finalidade promover o debate dos 05 (cinco) Eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo e as formulações das propostas.

Art. 8º - Os Grupos de Trabalho contarão com expositor, coordenador e relator, que após concluir os trabalhos, encaminharão as propostas a serem apreciadas e deliberadas na plenária final.

§1º - Cabe aos grupos de trabalho alcançar ao final, os seguintes resultados:

I - Até 5 (cinco) propostas para o Estado, em cada Eixo, totalizando 25 (vinte e cinco) deliberações;

II - Até 5 (cinco) propostas para a União: em cada Eixo, totalizando 25 (vinte e cinco) deliberações.

§ 2º - Na plenária Final, devem ser deliberados os eixos debatidos, entre os entes federativos:

I - **Estado: 10** (dez) deliberações, sendo 2 para cada eixo;

II - **União: 05** (cinco) deliberações, sendo 1 para cada eixo.

Art. 9º - A equipe de relatoria ficará responsável, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre os temas discutidos.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 10 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I – Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

II – Eleger 48 (quarenta e oito) delegados para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em formato presencial, sendo:

- a) 42 (quarenta e dois) para os Delegados Municipais;
- b) 6 (seis) para o Estado (Delegados Natos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os delegados natos serão eleitos em Assembleia específica, assegurando a representação paritária entre governo e sociedade civil.

SEÇÃO I
DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 11 - Serão candidatos a Delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados nos incisos, I, II do Art. 5º deste Regimento.

Art. 12 - Estarão aptos a concorrer à participação na Conferência Nacional Democrática de Assistência Social – CNDAS, os Delegados que tenham obtido 100% de frequência, não sendo permitida a indicação de pessoas ausentes.

Art. 13 - A escolha dos **48 (quarenta e oito) delegados** para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, deverá ser entre os participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, de forma paritária na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil, dos segmentos elencados no Art. 5º, I e II;

II – 50% (cinquenta por cento) de representantes Governamentais.

§1º - Serão eleitos 48 (quarenta e oito) Suplentes consecutivamente.

§2º - Dentre os 42 delegados municipais eleitos, **deverá ser estabelecida reserva de cotas de no mínimo 30%** para eleição dos delegados das etapas municipais, **o que corresponde à 12 vagas.**

§3º - Das vagas destinadas aos delegados que comporão a delegação estadual para participação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, deverão ser observados os critérios de cotas estabelecidos na Resolução CNAS nº 187, de 02 de abril de 2025.

§4º - De acordo com a **Resolução CNAS Nº 187, de 02 de abril de 2025** – deverá ser estabelecida a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional das conferências de assistência social, aplicadas a:

- I. pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- II. pessoas com deficiência;
- III. pessoas LGBTQIAPN+;
- IV. pessoas idosas (mais de 60 anos);
- V. adolescentes (12 a 17 anos);
- VI. jovens (18 a 29 anos);
- VII. migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII. atingidos por barragens; e
- IX. Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).
§1º São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas,

pescadores artesanais, comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

§5º - As cotas devem ser aplicadas aos delegados eleitos dos governos e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadoras(es), usuárias(os) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social), respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

§6º - O(A) candidato(a) a delegada(o) no âmbito das cotas deve se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no parágrafo 4º do Art. 13 que pretende representar, sem prejuízo de registro das demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

§7º - O(A) profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil fica impedido (a) de representar o segmento dos trabalhadores no processo conferencial, como dispõe o art. 7º da Resolução CNAS nº 100/2023. Além disto, é vedado ao(à) trabalhador(a) ocupar vaga destinada ao segmento de usuário(a). Também é vedado ao (à) representante de entidade ocupar vaga de usuário(a).

§8º - Todos os delegados devem comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), anexando comprovante na ficha de inscrição, como dispõe o Informe CNAS nº 05/2025.

§9º - A eleição dos delegados será feita pela Plenária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, sendo feita primeiramente a eleição dos delegados no número de vagas reservadas para as cotas.

Art. 14 - A eleição dos(as) delegados(as) municipais para participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas dar-se-á por segmento, assegurando a representação paritária entre governo e sociedade civil.

§1º Cada segmento representativo procederá à escolha de seus(suas) respectivos(as) delegados(as), observada a seguinte distribuição:

Segmento	Quantitativo de Delegados(as)
1. Usuários(as) da Assistência Social	7
2. Entidades e Organizações de Assistência Social	7
3. Trabalhadores(as) do SUAS	7
4. Representantes Governamentais	21
Total Geral	42

§2º O processo de eleição será realizado em plenária específica da conferência estadual, garantindo-se o direito de voz e voto a todos(as) os(as) participantes credenciados(as) em cada segmento.

§3º Os resultados da eleição deverão constar em ata própria, com a devida identificação dos(as) delegados(as) eleitos(as).

SEÇÃO II
DA PLENARIA FINAL

Art. 15 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas formuladas pelos Grupos de Trabalho, observando os seguintes critérios:

I – As propostas serão lidas, conforme o eixo, e as que não tiverem destaque, automaticamente ficarão aprovadas;

II – No final das respectivas leituras, retornarão para a discussão dos destaques somente os itens solicitados;

III – É assegurado a todos o direito de solicitar destaque, sobre as propostas formuladas de qualquer item do Relatório Final;

IV – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V – Os propositores dos destaques terão até 02 (dois) minutos para a defesa de seu ponto de vista, para cada destaque com direito a uma réplica;

VI - O Coordenador da Mesa, concederá a palavra por igual período, um único participante que se apresente, para defender posições contrária aquelas destacadas pelo proponente;

VII – Após a discussão, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados os que obtiverem o maior número de votos dos delegados presentes, sendo feito por contagem direta ou contraste;

VIII – Dada a leitura e apreciação dos destaques, proceder-se-á votação do Relatório Final.

SEÇÃO III
DAS MOÇÕES

Art. 16 - As moções deverão ser apresentadas à Coordenação da Mesa da Plenária Final, devidamente assinadas por 70% dos participantes na condição de delegados.

§1º - As moções podem ser classificadas em:

I - Moção de Apoio: Expressa concordância, solidariedade ou incentivo a uma causa, pessoa, instituição ou ato.

II - Moção de Repúdio: Expressa desaprovação, crítica ou indignação com relação a um ato, fato, comportamento ou decisão.

III - Moção de Aplauso / Congratulação: Demonstra reconhecimento público, louvor ou parabenização.

IV - Moção de Pesar: Usada para manifestar condolências pelo falecimento de uma pessoa.

V - Moção de Protesto: Similar à de repúdio, mas com ênfase em exigir mudanças ou medidas concretas

§2º A apresentação da moção deverá obedecer a uma estrutura mínima, composta dos seguintes elementos:

I – Título;

II – Introdução;

III – Proposta;

IV – Justificativa;

V – Conclusão.

Art. 17 - Após a leitura de cada Moção proceder-se-á votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos delegados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento, no prazo de até 02 (dois) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 19 - Serão conferidos Certificados, exclusivamente por meio digital, a todos os participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 20 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (governo e sociedade civil – informando os segmentos).

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 22 – O presente Regimento será lido e aprovado antes da realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social pelos delegados eleitos na etapa municipal, em atividade Pré-conferencial (formato virtual), como dispõe o Informe CNAS nº 02/2025.

Art. 23 – Será realizado o “Momento Conferir” antes da realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social para debate das deliberações anteriormente aprovadas, em atividade Pré-conferencial (formato virtual) com balanço geral do que foi cumprido ou não, ensejando suporte técnico para discussão e elaboração das propostas na Plenária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 24 - O presente Regimento entrará em vigor após a leitura e aprovação dos delegados na Pré-Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, que será realizada no dia **25 de setembro de 2025**.

Manaus, 25 de setembro de 2025

Plenária da Pré-conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas
15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas

Protocolo 243955

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS, acerca da Análise do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária e do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome das ações do ano de 2024.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) ;

Considerando a 297ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 30 de setembro de 2025;

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011); e

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o parecer da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS quanto à análise do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária e do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome das ações do ano de 2024.

Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 30 de setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
do Amazonas- CEAS

Protocolo 243981

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 - SEMIG

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000285/2025-05. **Objeto:** contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Água, garrafão de 20 Litros. Partes: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Connection - Advisory, Outsourcing and Services Ltda. **Valor Global:** R\$ 13.555,20 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000272; **Data De Emissão:** 16/09/2025; **Unidade Orçamentária:** 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte de Recurso:** 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; **Natureza da Despesa:** 33903007 - Gêneros de Alimentação. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 243913

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2025 - SERVIDORES SEMIG

Servidor (a): Marco Antônio De Oliveira Villela **Cargo:** Secretário Executivo **Bens:** - Um apto. adquirido da MRV Engenharia e Participações S.A. em processo de formação de poupança, ainda não entregue e ainda sem o habite-se; - Um apto. de 189,78 m² situado na av. Prof. Mario Ypiranga Monteiro; - um apto. de 211,61 m², no Cd. Riviera de Ponta Negra Edifício Nice; - Um apto. 64 m² no Paradise River - Torre Columbia; - Uma Sala Comercial No Empreendimento Millennium Center (Business Tower) Sala 1403 Localizado Na Av.Djalma Batista, Manaus - Am, Adquirido Da Construtora Unipar Ltda E Quitada Em 2005; Um automóvel Hyundai modelo Creta TGDI AT Comfort; - Um automóvel Mercedes Bens modelo C200 Híbrido ano 2019; - Um automóvel marca Volkswagen, modelo Nivus CL TSI AD, 2021/2022; Declaramos que os demais rendimentos encontram-se na Declaração de Imposto de Renda apensados aos documentos da pasta funcional, localizada na Gerência de Recursos Humanos da SEMIG.

Servidor (a): Oziel Oliveira Mineiro **Cargo:** Secretário Executivo **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Paulo Ricardo Rodrigues de Souza **Cargo:** Secretário Executivo Adjunto **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Lia Beatriz da Silva Chagas **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Francisco Sergio Costa de Souza **Cargo:** Assessor I, AD-1

Bens: Nada a Declarar. **Servidor(a):** Mayara da Cunha Bonafe **Cargo:** Chefe de Departamento, AD-1 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Allisson Montenegro da Silva **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Andrea Cristina Souza **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Uma casa situada na rua Jaciara Novo Aleixo; Um automóvel Hyundai HB20s 2016/2017. **Servidor (a):** Bruno Alexandre Schmitt Vieira **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Uma moto marca X-MAX YAMAHA ano 2020. **Servidor (a):** Camila de Sousa Alves **Cargo:** Assessor I, AD-1 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Theomario Dutra da Silva **Cargo:** Assessor III, AD-3 **Bens:** Automóvel Argo 2025/2026. **Servidor (a):** Sabrina Sena da Fonseca **Cargo:** Chefe de Departamento, AD-1 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Willyan Soares Cunha **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Um apto. em fase de construção adquirido em 2024. **Servidor (a):** Alexandra Silva dos Santos Figueiredo **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Sthanley Robson Santos de Bastos **Cargo:** Chefe de Departamento, AD-1 **Bens:** Um Automóvel Peugeot 206 SW 2006. **Servidor (a):** Armando Junho Hideto Takaki **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Uma casa sito à rua Jacupiranga Aguas Claras. **Servidor (a):** Cesar Nonato Araujo da Rocha **Cargo:** Gerente, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Monica Marcelly Barbosa da Rocha **Cargo:** Chefe de Departamento, AD-1 **Bens:** Automóvel Hyundai - HB20 1.6, Flex 16V, 2016. **Servidor (a):** Vinicius Medrado Teixeira **Cargo:** Gerente, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** José Sélvio Teixeira Picanço **Cargo:** Chefe de Departamento, AD-1 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Handerson Luiz Pedrosos Chianca **Cargo:** Assessor II, AD-2. **Bens:** Uma Moto Royal Enfield Hunter 350. **Servidor (a):** Diatai Anute de Lima Carioca **Cargo:** Chefe de Gabinete, AD-1 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Thiago Abreu de Almeida **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Isabela Apoema Gomes de Souza **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Jessica Naiany Tavares Barros **Cargo:** Assessor II, AD-2 **Bens:** Automóvel Hyundai/Creta 1.6 Atitude - ano 2019. **Servidor (a):** Benedita Elisângela de Castro Jacinto **Cargo:** Assessor III, AD-3 **Bens:** Nada a Declarar. **Servidor (a):** Caio Rodrigues de Melo **Cargo:** Gerente, AD-2 **Bens:** Um Automóvel Fiat Toro 2021/2022.

Os servidores acima especificados declaram que possuem os referidos bens (ou não possuem nenhum bem) e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Mineração e Gás, Manaus, 01 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 243906

PORTARIA Nº 044/2025-GS/SEMIG

O Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, a nomeação e exoneração constantes no Decreto datado de 08 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 35.541;

Resolve:

Atribuir, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
BRUNO ALEXANDRE SCHMITT VIEIRA	ASSESSOR II, AD-2	14	27/08/2025

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243895

PORTARIA nº 45/2025 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - Diatai Anute de Lima Carioca;

Valor: V\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

Aplicação: 90 dias. **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 1 de outubro de 2025

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 243907

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 042/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022/FAAR. DATA DA ASSINATURA 17/09/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022/FAAR, por mais 06 (seis) meses, para a continuação da prestação de serviço de controle de pragas em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixa de esgoto e áreas de jardim, no edifício sede e anexos, para atender as necessidades desta SEDEL. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.001809/2025-80 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar de 18/09/2025 a 17/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0011; **Natureza da Despesa:** 33903916; Fonte: 1.501.1700.0000.0000; **NE:** nº 2025NE000288, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitida em 17/09/2025.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 243899

PORTARIA Nº. 240/2025 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. BRUNO GOMES PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.042101. 001596/2025-96.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para o patrocínio desportivo em apoio ao “OPERÁRIO FC”;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 26 de setembro de 2025.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 243944

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.004491/2025-80, referente ao PE 452/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:**
HOMOLOGAR o resultado do PE 452/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item(ns) 4, 6; APA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - item(ns) 3, 9; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 07 - item(ns) 5, 7, 10; VG IMPORTACAO LTDA - item(ns) 1, 2, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 243912

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0273/2025-6; oriunda do PE 277/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002906/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DISTRIBUIDORA LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 407.712,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 243920

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0316/2025-4; oriunda do PE 291/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003205/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 693.774,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 243925

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0320/2025-1; oriunda do PE 570/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005075/2025); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Alimentação; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FEITOZA E SALDANHA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.677.114,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 243929

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222/2024-1; oriunda do PE 287/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005904/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0222/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147025, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a

empresa: A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 04/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 243931

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1180/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.017972/2025-47-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao (a) Sr(a). **HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE**, DPC, Mat. nº 228191-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 19.08.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 29.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 243856

RESENHA DA PORTARIA Nº 1182/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014940/2025-90-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **FABIO DA CRUZ MORAES**, IPC, Mat. nº 275127-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 29.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 243860

RESENHA DA PORTARIA Nº 1181/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014694/2025-76-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **ELIZANDRO GOMES DOS SANTOS LIMA**, IPC, Mat. nº 245247-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 11.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 29.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 243864

RESENHA DA PORTARIA Nº 1183/2025-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 226/2025-DRCO/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DESIGNAR ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS**, IPC, Mat. 211431-3 A, para o recebimento da FG-3 (Integrante do DRCO), a contar de 24.09.2025.

Manaus, 29.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 243866

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.107/2025 - GDG/PC
O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE:** **DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA MENEZES**, IPC, Mat. nº 116.273-0B, tendo cometido

transgressão disciplinar disposta no art. 10, §3º, III, da Lei nº 3.278/08, fixada em **11 (onze) dias de suspensão**, de acordo com a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 39.21.08.03.11831/2021, Processo SIGED Nº 01.01.022101.022587/2025-21, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16/09/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 243874

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 004/2025 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2025-SEPA.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
OBJETO: fornecimento de serviços de publicação de matérias e divulgação dos documentos oficiais da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA e todas as suas unidades no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 018102; PT: 20.122.0001.2001; ND: 33913929; FR: 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** Nº 2025NE0000056, emitida em 09/09/2025, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.018102.000187/2025-88-SIGED, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 243904

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEPA - EXONERAÇÕES

SERVIDOR: Edy Lamar Alves Cordeiro
CARGO: Gerente AD-2
BENS: Imóvel R\$ 200.000,00
Veículo R\$ 100.000,00
SERVIDOR: Ivan Sarraf de Abreu Neto
CARGO: Assessor I AD-1
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: José Mario Baracho de França
CARGO: Gerente AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Luana Batista de Andrade
CARGO: Gerente AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Márcio José Maia Tavares
CARGO: Secretário Executivo
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Paulo Fernando Ferreira Cabral
CARGO: Gerente AD-2
BENS: Automóvel HB20 ano 2021
SERVIDOR: Rogério Sampaio Bessa
CARGO: Gerente AD-2
BENS: 01 Residência no Conjunto Vilar Câmara, no bairro do Aleixo.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 243927

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0111/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 577/2025 apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.000883/2025-58 - IOA, para aquisição pelo menor preço por item, de poltronas com instalação, para atender as necessidades do auditório da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 577/2025, que julgou e adjudicou a empresa H A MUMBACA, CNPJ: 19.879.388/0001-70, arrematante dos **itens 01 e 02**, no valor de **R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 243980

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1354/2025 - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de participar da ação governamental, em apoio aos mototaxistas, que ofertará à classe a entrega de kits de segurança (coletes e capacetes) no município de NOVO AIRÃO-AM. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora 1) ANDREZA VIEIRA FERREIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, para o desempenho da atividade. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** Em Manaus, 19 de Setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 243958

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 510/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito. **PRAZO:** 20 (vinte) dias, contados da data desta publicação.
01.01.030201.024144/2025-75; 226/19. GEFA; RAIMUNDO ALVES DA COSTA; DECISÃO Nº 2455/2025.
01.01.030201.000478/2022-00; 147/2021-GEFA; NOGUEIRA & ZANATTA LTDA; DECISÃO Nº 2889/2025.
01.01.030201.000482/2022-79; 150/2021 - GEFA; RONALDO FERNANDES LOPES; DECISÃO Nº 2874/2025.
01.01.030201.017668/2022-67; 343/2022 - GEFA; FERNANDO BISPO DOS SANTOS; DECISÃO Nº 737/2025.
01.01.030201.003040/2025-27; 24.11.12-174016F-IPAAM; VALDEMIR ALVES DE OLIVEIR; DECISÃO 671/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243916

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - SETEMBRO 2025
SERVIDOR(A): KAREN PESSOA PEREIRA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
A servidora acima mencionada, declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário, cujo original encontram-se na pasta funcional e responsabiliza-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243917

DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADOS SETEMBRO 2025
Por força do Decreto Governamental datado em 18 de agosto de 2025, a contar de 1º de setembro de 2025:
SERVIDOR(A): LAÍS GARCIA MINEIRO
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: 01 Veículo Automático, Marca Chev, ONIX PLUS 10 TAT LT1, Financiado.
O servidor acima mencionado, declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário, cujo original encontra-se na pasta funcional e responsabiliza-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243918

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 509/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.017825/2022-34- ROSNEFT BRASIL E&P LTDA; A.I Nº 48/2022-GERM; DECISÃO Nº 2905/2025
01.01.030201.012800/2022-44- OTACÍLIO FELIPE DA SILVA; A.I Nº 275/2022-GEFA; DECISÃO Nº 2907/2025.
01.030201.017138/2022-19- ROSNEFT BRASIL E&P LTDA; A.I Nº035/2022 - GERM; DECISÃO Nº 2914/2025
01.01.030201.009211/2022-89-GILMAR DE SOUZA SANTOS; A.I Nº 259/2021 - GEFA; DECISÃO Nº 2915/2025.
01.01.030201.017819/2022-87- ROSNEFT BRASIL E&P LTDA; A.I Nº 042/2022-GERM; DECISÃO Nº 2919/2025.
01.01.030201.024236/2025-55- JMR DA CUNHA; A.I Nº 9835/16-GELI; DECISÃO Nº 2434/2025
01.01.030201.024199/2025-85- FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA; A.I Nº 428/19-GEFA; DECISÃO 2536/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243919

EXTRATO/IPAAM/P/Nº508/2025-IPAAM
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados.
01.01.030201.024317/2025-55/ SIAM Nº (0417/T/04) - NOVOA CONSTRUÇÕES LTDA; 067/16-GELA, DECISÃO Nº 2561/2025.
01.01.030201.024314/2025-11/ SIAM Nº (0891/T/16) - TARCILA DE OLIVEIRA DA SILVA; 010265 - GECF; DECISÃO Nº 2504/2025.

01.01.030201.024326/2025-46/ SIAM Nº (4099/T/11) - ROMILDO CONSTANTINO DE LIMA; 4033/11-GECE; DECISÃO Nº 2556/2025.
01.01.030201.024329/2025-80 / SIAM Nº (1590/T/12) - M P BRITO DE ALMEIDA; 3171/12-GECE; DECISÃO Nº 2651/2025.
01.01.030201.024108/2025-01/ SPROWEB Nº (0642/2017) - YAMAHA MOTOR ELECTRONICS DO BRASIL LTDA; 11405/17-GELI; DECISÃO Nº 2664/2025.
01.01.030201.024320/2025-79/ SIAM Nº (0160/T/13) - ECOMIX MOAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS; 6826/13-GEFA; DECISÃO Nº 2624/2025.
01.01.030201.024107/2025-67/ SPROWEB Nº (4254/2017) - GEYSON B FREITAS REPARACOES NAVAIS ME; 034/17-GEFA; DECISÃO Nº 2571/2025.
01.01.030201.024139/2025-62/ SPROWEB Nº (2840/2017) - DAVI DOS ANJOS GUEDES; 007/17-GEFA; DECISÃO Nº 2580/2025.
01.01.030201.024195/2025-05/ SPROWEB Nº (0720/2018) - JACKSON LOUREIRO FERNANDES; 020/18-GEFA; DECISÃO Nº 2521/2025.
01.01.030201.024229/2025-53/ SIAM Nº (0329/T/12) - AGROINDUSTRIAL SATERE LTDA; 3128/12-GECE; DECISÃO Nº 2661/2025.
01.01.030201.024208/2025-38/ SIAM Nº (0606/T/14) - LEVI PENA DE CASTILHO; 7059/14-GEFA; DECISÃO Nº 2633/2025.
01.01.030201.024210/2025-07/ SIAM Nº (0992/T/11) - RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO; 588/11-GEFA; DECISÃO Nº 2535/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243922

EXTRATO/P/IPAAM Nº 507/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo da Decisão dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito. Nº PROCESSO; Nº TAD; INTERESSADO; PROPRIETÁRIO; DECISÃO; BENS
01.01.030201.012496/2025-88; 25.04.09-161851C-IPAAM; : ISAAC GABRIEL NASCIMENTO UCHOA; JÚLIO CESAR GARCIA ASTORI; DECISÃO Nº 2998/2025; DEFIRO A DEVOLUÇÃO de “1 (UM) CAMINHÃO, MARCA FORD/CARGO, MODELO 2422 E, PLACA HLC6H77/RO, ANO 2008, RENAVAL Nº 00948729988, COR VERDE”, em favor do SR. JÚLIO CESAR GARCIA ASTORI.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243924

PORTARIA/IPAAM/P/Nº136/2025
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;
RESOLVE
Art. 1º Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI entre o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus - SEMMASCLIMA.
Art. 2º O GTI tem a finalidade de alinhar, discutir e elaborar propostas e procedimentos administrativos voltados à transição do repasse do licenciamento ambiental de atividades classificadas como de impacto local, além de promover a integração destas junto aos sistemas informatizados de licenciamento, em especial a Plataforma SLIM.
Art. 3º O GTI será composto pelos seguintes membros:
I - Pelo IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas:
1. Cristina Fischer
2. Eduardo Radmann
3. Maria Luziene da Silva Alves
4. Michele da Silva Ramos Progenio
5. Sheron Vitorino da Silva
II - Pela SEMMASCLIMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus:
1. Jeú Linhares Bentes Júnior
2. Jurimar Collares Ipiranga
3. Welington Rachid Neto
Art. 4º O GTI poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, sempre que necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, Manaus/AM, 30 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 243926

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Despacho de Homologação, publicado no DOE Nº 35.552 de 23/09/2025, Poder Executivo - Seção II, pág 38. **Onde se lê:** : I- HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 424/2025-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado à empresa: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.592.584/0001-95, no valor de R\$ 328.716,00 (trezentos e vinte oito mil, setecentos e dezesseis reais). **Leia-se:** I-HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços compartilhados - CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo do Pregão Eletrônico nº 424/2025-CSC e adjudicou o objeto do certame supracitado à empresa: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.592.584/0002-76, no valor de R\$ 328.716,00 (trezentos e vinte oito mil, setecentos e dezesseis reais). **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 243934

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 015/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2025. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de gênero de alimentação (café), conforme especificações, quantidades e condições descritas no termo de referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90.019/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 91.576,80 (Noventa e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.0001.2001.0001, fonte de recurso 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903007. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2025NE0001251, emitida em 25/09/2025 no valor de R\$ 30.525,60 (Trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento corrente e vindouro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 29/09/2025 e encerramento em 29/09/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**01.03.018201.016769/2025-39-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, Instrução Normativa Nº 02/2023 e alterações. Em Manaus, 29 de setembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 243935

PORTARIA Nº 520/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.019019/2025-19** datado de 01/07/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RONALDO DE OLIVEIRA VIANA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 051.173-0 D, do Quadro Adicional do IDAM, **01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular**, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do

Amazonas), **a contar de 21/09/2025 a 20/09/2026. II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 26 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 243928

PORTARIA

Nº522/2025-GDP/IDAM de 26/09/2025 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SILVIA CHRISTINA DOMINGUES DE ABREU**, Matrícula: nº 109.877-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Município: Novo Remanso/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 243930

PORTARIA Nº 528/2025 - GP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **REYNER DAVID VALDEZ MORA**- Matrícula nº 270.148-0A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ)**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.016769/2025-39-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 243936

PORTARIA Nº 526/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.018951/2025-24, datado de 19/09/2025. **RESOLVE: I - CONCEDER** o servidor **FERNANDO BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais (AUX.O-III), Matrícula nº 141.626-0 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de 1998/2003 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **01/10/2025 a 29/12/2025. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 243937

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0112/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **agosto/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período de Gozo de Férias		Exercício
Adriana Andrade da Silva	232.717-1 C	04/08/2025	02/09/2025	2022/2023
Agripino Abdon de Oliveira	238.602-0 B	11/08/2025	09/09/2025	2024/2025
Ana Paula Haddad Neves	247.124-8 A	27/08/2025	10/09/2025	2022/2023
Aracy Martins de Araújo	128.045-7 E	06/08/2025	15/08/2025	2022/2023
Cleide Monteiro Porto	011.791-9 N	22/08/2025	05/09/2025	2023/2024
Honorato Rodrigues Nunes	051.274-5 B	11/08/2025	09/09/2025	2023/2024
Lidiane Tamires Pantoja da Silva	247.197-3 A	19/08/2025	28/08/2025	2024/2025
Lorena de Souza Ribeiro Gatto	247.915-0 B	14/08/2025	28/08/2025	2021/2022
Lucicleia Oliveira de Sousa	191.009-4 B	04/08/2025	13/08/2025	2024/2025
Maria Solange Mesquita	219.364-7 C	04/08/2025	18/08/2025	2023/2024
Raira Beatriz Queiroz Dutra	266.554-9 A	11/08/2025	20/08/2025	2024/2025
Ralfa Gomes de Souza	239.781-1 B	01/08/2025	30/08/2025	2024/2025
Regiane Oliveira da Silva	230.050-8 D	12/08/2025	31/08/2025	2024/2025
Samara Sarmento da Costa Lima	198.105-6 E	11/08/2025	25/08/2025	2023/2024
Victor Lozovoi Figueiredo de Araujo	249.086-2 A	11/08/2025	09/09/2025	2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 243978

PORTARIA N.º 0109/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.002418/2025-23 CETAM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 17/02/2020 a 16/02/2025 do servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
NICOLAS SAMPAIO BEVILAQUA	ASS.TEC.EDUC.3A. CL-A.T.ED-III	254.758-9 A	01/10/2025 a 29/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 243939

PORTARIA N.º 0110/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **junho/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período de Gozo de Férias		Exercício
Ariana Grijó da Silva Agra	232.942-5 A	13/06/2025	27/06/2025	2023/2024
Darcy Pereira Lima	116.225-0 E	09/06/2025	08/07/2025	2022/2023
Edmundo Alves de Lima Junior	211.940-4 B	30/06/2025	14/07/2025	2023/2024
Erik Silva do Nascimento	247.142-6 A	02/06/2025	01/07/2025	2024/2025
Gessiane Gomes de Souza Gaspar	264.572-6 A	23/06/2025	07/07/2025	2023/2024
Helder Marcos Souza Arce	218.740-0 F	30/06/2025	14/07/2025	2023/2024
João Kleber Serrão de Freitas	238.226-1 A	23/06/2025	07/07/2025	2023/2024
Kindreully Raliny Silva de Souza	235.499-3 A	10/06/2025	24/06/2025	2021/2022
Leticia Vargas Fernandes	266.535-2 A	02/06/2025	21/06/2025	2024/2025
Luane Lima de Oliveira	213.368-7 C	23/06/2025	02/07/2025	2024/2025
Luciana Evangelista Teixeira Lins de Albuquerque	254.610-8 D	30/06/2025	09/07/2025	2024/2025
Manoel dos Santos Vieira	151.413-0 D	16/06/2025	15/07/2025	2024/2025
Maria de Nazaré Lima dos Santos	248.236-3 A	16/06/2025	15/07/2025	2023/2024
Odelândia Rabelo Silva	247.323-2 A	01/06/2025	30/06/2025	2024/2025
Raizinara de Oliveira Zurra	247.995-8 A	16/06/2025	15/07/2025	2023/2024
Samara Sarmento da Costa Lima	198.105-6 E	30/06/2025	14/07/2025	2023/2024
Sandra Auxiliadora do Rosário	165.579-5 B	09/06/2025	23/06/2025	2023/2024
Teresa Cristina de Lima Torres	266.563-8 A	02/06/2025	01/07/2025	2022/2023
Vítor Cantanhede Barreto	237.218-5 A	23/06/2025	02/07/2025	2022/2023
Walderles Felix Brandao	254.547-0 A	02/06/2025	16/06/2025	2022/2023

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 243973

PORTARIA N.º 0111/2025-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;
RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **Julho/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período do Gozo de Férias		Exercício
Adriene Fernanda Silva Monteverde	266.549-2 A	01/07/2025	30/07/2025	2024/2025
Daniel Lucas de Matos Carvalho	247.914-1 B	07/07/2025	21/07/2025	2023/2024
Ivani Francisco de Oliveira	260.608-9 A	14/07/2025	23/07/2025	2023/2024
Joelma Keith Rodrigues	261.307-7 A	07/07/2025	21/07/2025	2024/2025
Jose Augusto Sousa da Silva	202.295-8 C	15/07/2025	29/07/2025	2023/2024
Marcia Fernanda Izidoro Gomes	164.022-4 D	21/07/2025	09/08/2025	2023/2024
Maria Veronica Castro Neto	221.614-0 C	23/07/2025	01/08/2025	2022/2023
Mateus Barros Veras da Silva	266.538-7 A	07/07/2025	16/07/2025	2024/2025
Natan Gabriel Ruzo de Moraes	266.540-9 A	21/07/2025	04/08/2025	2023/2024
Núbia Silva Cavalcante e Souza	122.752-1 C	07/07/2025	05/08/2025	2023/2024
Paulo Cesar Moreira de Souza	247.728-9 A	01/07/2025	30/07/2025	2024/2025
Víctor Lozovoi Figueiredo de Araújo	249.086-2 A	14/07/2025	02/08/2025	2022/2023
Vivian Christiane Ataide de Moraes	196.970-6 C	01/07/2025	10/07/2025	2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 243975

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Promover a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.º 004/2024 - Cetam, por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.421.013,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, treze reais e cinquenta centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 118.417,79 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903963; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 15/09/2025, NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE0001117 no valor total estimado de R\$ 118.417,79 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.302.595,71 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 17/09/2025 a 16/09/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002088/2025-76- Cetam.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 243985

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 440/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA , Matrícula G240332 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 243921

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2023- UGPE. **PARTES:** UGPE e a AVANÇO S/A. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025. **OBJETO:** Acréscimo financeiro no valor de R\$ 31.807.116,27, equivalente aproximadamente a + 24,91% em relação ao valor atualizado do contrato, bem como o decréscimo financeiro no valor de R\$ 6.050.367,51, correspondente a -4,74% em relação ao valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização, e demais documentos contidos no Processo. **VALOR:** R\$ 25.756.748,76. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 2.754.2712.7049.0000, ND: 44905116, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000553, emitida em 23/09/2025, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01. 01.043102.002979/2025-34-UGPE e Parecer Jurídico nº 227/2025-SSJURI/ UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 30 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 243941

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DO EXTRATO. 4ºTERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 11/2021.

No dia 04/09/2025 Pag. 29 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.540.

ONDE SE LÊ:

Objeto: serviços de limpeza e manutenção de cisternas, caixa d'água e poço artesiano da FCECON. Vigência: 12 (doze) meses de 01/09/2025 a 31/08/2026

LEIA-SE:

Objeto: prorrogar e reajuste de IPCA de 4.353% o prazo de vigência para mais 12 (doze) a partir de 01/09/2025 a 31/08/2026 de prestação serviços de limpeza e manutenção de cisternas, caixa d'água e poço artesiano da FCECON

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 243933

PORTARIA Nº 0256/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.003864/2025-46 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição do medicamento DIFENIDRAMINA 50 MG, pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 44.734.671/0022-86
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 166.176,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e seis reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 243854

PORTARIA Nº 0257/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.002334/2025-80 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de medicamento quimioterápico FLUORURACILA, pela empresa W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, vinculada ao CNPJ: 13.741.966/0001-21;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 243915

PORTARIA Nº 0258/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Jurídica desta FCECON, que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório para apurar os fatos constantes no Processo nº 01.02.017301.004613/2025-89 (FCECON);
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, MATRÍCULA: 244.043-1 A - PRESIDENTE;
2) MARIA ANGELA COSTA LIMA GIOIA, MATRÍCULA: 201.748-2 A - MEMBRO;
3) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, MATRÍCULA: 275.052-0 B - MEMBRO.
II - ESTABELECE O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 01 de outubro de 2025.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 01 de outubro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 243950

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18.2022.
Partes contratantes: FCECON e AJL SERVIÇOS LTDA. Objeto: APLICAR O REAJUSTE pelo INPC, PERÍODO DE 07/2024 A 07/2025, o PERCENTUAL de 13,35% ao Termo de Contrato nº 18/2022, aos serviços de manutenção e conservação predial hospitalar, com fornecimento de materiais. Valor R\$ 142.654,68 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND:33903916; Processo Adm.: 01.02.017301.003575/2025-47-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 1 de outubro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 243923

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025.
Partes contratantes: FCECON e IEX COMISSARIA DE DESPACHOS. Objeto: Serviços de Apoio Logístico Internacional e desembaraço, aduaneiro de importação e exportação de 04 fontes de irídio. Vigência: 12 (doze) meses de 25/09/2025 a 24/09/2026. Valor global R\$ 60.857.16(sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903906; Processo Adm.: 01.02.017301.001191/2025-90-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 1 de outubro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 243952

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 413/2023. Processo: 01.02.016301.004304/2023-84- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Camila Cherem Ribas, de CPF n.º ***.858.767-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 413/2023, até 27/12/2025; Prorrogar,

a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 413/2023, no período de 28/12/2025 a 28/12/2026, no âmbito Edital n.º 001/2023.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243957

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Contrato n.º 016/2022. Processo: 01.02.016301.004058/2025-22- FAPEAM. Data da assinatura: 01/10/2025. Partes: FAPEAM (Rescindente), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A (Rescindida), de CNPJ n.º 04.407.920/0001-80. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato n.º 016/2022, com produção de efeitos a contar de 01/10/2025.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243960

EXTRATO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2025-SEDECTI/FAPEAM. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.002940/2025-33 - FAPEAM. Data da assinatura: 23/09/2025. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas - SEDECTI, de CNPJ n.º 04.503.421/0001-96. Objeto: A conjugação de esforços entre as partes para viabilizar a edição, publicação e divulgação da Revista de CT&I/AM - SEDECTI, com o objetivo de popularizar e difundir a Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 47.625,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação do instrumento no D.O.E. Signatários: Serafim Fernandes Corrêa - Secretário da SEDECTI; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243963

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 353/2025. Processo: 01.02.016301.003076/2025-97- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Gisely Cardoso de Melo, de CPF n.º ***.454.639-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - Resolução n.º 003/2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001689, emitida em 03/09/2025, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243965

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 054/2023. Processo: 01.02.016301.004569/2022-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Amélia Nunes Sicsu, de CPF n.º ***.227.762-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de

Outorga n.º 054/2023, no período de 02/10/2025 a 02/04/2026, no âmbito do Edital n.º 012/2022.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243966

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 407/2023. Processo: 01.02.016301.004317/2023-53 - FAPEAM. Data de Assinatura: 01/10/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Juliane Corrêa Glória, de CPF n.º ***.066.762-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 407/2023, até 28/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 407/2023, no período de 29/11/2025 a 29/05/2026, no âmbito do Edital n.º 001/2023.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243968

CONSELHO DIRETOR

26.09.2025 - Resolução n.º 032/2025 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025 sobre Água e Saúde, parte integrante desta Resolução, destinada a apoiar projetos de pesquisa e inovação que busquem promover o conhecimento, desenvolver soluções inovadoras e apoiar a tomada de decisões para a gestão sustentável da água em relação à proteção da saúde humana.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2025 - “ÁGUA E SAÚDE” “CHAMADA WATER4ALL 2025”

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, participa da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025 sobre Água e Saúde, adiante referida como Chamada Water4All 2025, na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), em conjunto com a Comissão Europeia, nos termos estabelecidos no Arranjo Administrativo para o Programa Horizon Europe e nos documentos da referida Chamada, publicados por meio do link <https://www.water4all-partnership.eu/>, e convida pesquisadores doutores vinculados à instituições do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminhareem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada Water4All 2025	12/09/2025
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	01/10/2025
c) Prazo de submissão das pré-propostas na plataforma da Chamada	13/11/2025
d) Seleção de pré-propostas para a segunda etapa	A partir de fevereiro de 2026
e) Convite para submissão de propostas completas	28/02/2026
f) Prazo para submissão de propostas completas na plataforma da Chamada	29/04/2026
g) Divulgação do resultado das propostas recomendadas para financiamento	A partir de setembro de 2026
h) Cadastro das propostas recomendadas no SIGFAPEAM	A partir de setembro de 2026
i) Divulgação d) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento desta FAPEAM	A partir de outubro de 2026
j) Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento desta FAPEAM	Até 05 dias úteis, a partir da divulgação

k) Divulgação do resultado do enquadramento desta FAPEAM	A partir de outubro de 2026
i) Divulgação do resultado pela FAPEAM	Dezembro de 2026
j) Previsão de contratação dos projetos no âmbito desta FAPEAM	A partir de fevereiro de 2027

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada Water4All 2025. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM. A data-limite exata de Cadastro das Propostas aprovadas no SIGFAPEAM será definida e publicada após divulgação do resultado das propostas recomendadas para financiamento. A Resolução e as Diretrizes Específicas completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 243894

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 1864/2025 - PROCESSO N.º. 2025.O.08546EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n.º. 0176526-64.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.O.08546EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora MARIA LUCIA LIMA DUTRA, matrícula n.º.187.630-9B, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 25 de setembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
187.630-9B	Maria Lucia Lima Dutra	Analista Previdenciário	Única	14

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 243879

PORTARIA N.º. 1865/2025 - PROCESSO N.º. 2025.D.08408EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 2ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n.º. 0020358-34.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n.º. 2025.D.08408EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO

FUNCIONAL da servidora ANNE KEITY TUPINAMBA DE CARVALHO MENEZES, matrícula n.º. 215.498-6A, Advogado Público, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n.º. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 25 de setembro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
215.498-6 A	ANNE KEITY TUPINAMBA DE CARVALHO MENEZES	ADVOGADO PUBLICO	ÚNICA	13

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 243881

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL N.º 03/2025 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta especial, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2025/2, no período de 01 a 14 de outubro de 2025, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação da Portaria de Desligamento estará disponível em 27 de novembro de 2025, em lista nominal, no endereço eletrônico acima citado.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 243945

EDITAL N.º 114/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador do curso de especialização em Dança, Educação e Promoção da Saúde, modalidade EaD, no período de 04/10/2025 a 19/10/2025, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 243946

PORTARIA N.º 1055/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO N.º 097/2025-PROPESP/UEA, de 24/09/2025; **RESOLVE:** I - **CONSIDERAR AUTORIZADA**, nos termos do Artigo 34, item I, da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011, a viagem do professor **ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, 40h, matrícula n.º 144.755-6 D, para participar dos Eventos XVIII Assembleia Geral e XV Seminário Internacional do GCUB (PE), bem como na visita técnica ao Conselho de Gestão de Patrimônio Genético - GCEN (SP); II - **DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, na ausência do titular, o professor **CARLOS RENATO ROSARIO DE JESUS**, matrícula n.º 198.232-0 B no período de 30/09 a 06/10/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 243858

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 18/2025
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 18/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 243871

PORTARIA Nº 1058/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 024/2025-GEP/UEA, datado de 11/07/2025; **CONSIDERANDO** os artigos da Lei nº 3.656 de 01/09/2011; **RESOLVE: PROMOVER**, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei nº 3.656 de 01/09/2011, com alterações dada pela Lei nº 4.061, de 11/07/2014, os servidores efetivos do Quadro Técnico e Administrativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, abaixo relacionados:
Cargo: Profissional das Áreas de Humanas e Sociais

Matrícula	Nome	Classe / Nível	Promoção Vertical, a contar
221.548-9A	MARCONDES RAMOS SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL A	02/07/2025

Cargo: Técnico da Área de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Classe /Nível	Promoção Vertical, a contar
222.193-4A	ALACY DA CONCEIÇÃO DA SILVA SERRÃO	3ª CLASSE, NÍVEL A	04/07/2025
213.626-0B	NEWSON LIMA DA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL A	06/07/2025

Cargo: Técnico das Áreas de Biológicas e Saúde

Matrícula	Nome	Classe /Nível	Promoção Vertical, a contar
222.162-4A	SILFARLE TELES ALVES	3ª CLASSE, NÍVEL A	20/07/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 243947

PORTARIA Nº 1057/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.028030/2025-37. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: I - ENCERRAR** a concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor da Profa. Dra. Vanderlete Pereira da Silva, concedida por meio da Portaria nº 037/2025 - GR/UEA, e da Profa. Ma. Natalliana de Souza Paiva, concedida por meio da Portaria nº 491/2025 - GR/UEA, com vigência até 30/09/2025. **II - CONCEDER**, em substituição, a referida bolsa, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), aos docentes Prof. Dr. Raimundo Sidnei dos Santos Campos e Profa. Dra. Leni Rodrigues Coelho, para o exercício de atividade administrativa de coordenação do Curso de Pedagogia do Campo - Beruri e Novo Aripuanã (Oferta Especial), com vigência de 01/10/2025 a 31/12/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 243948

RESOLUÇÃO Nº 050/2025 - CONSUNIV
Regulamenta o Programa Institucional de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas e Revoga a Resolução nº 037/2023 - CONSUNIV/UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias na execução do Programa de Monitoria;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 84 da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO, enfim, o disposto no caput do Art. 15 e no Art. 16, XVII, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.21.963, de 27 de junho de 2001;
RESOLVE
Art.1º. Regulamentar o Programa Institucional de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas e revoga a Resolução nº 073/2013 - CONSUNIV/UEA;
Art.2º. Revogar a Resolução nº 037/2023 - CONSUNIV de 28 de julho de 2023, nos termos propostos no Anexo, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 050/2025 - CONSUNIV
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Art.1º. O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas tem por finalidade proporcionar a discentes de cursos de graduação experiências nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior.
Art.2º. O Programa de Monitoria poderá ser exercida de forma:
I - **Remunerada:** É a monitoria realizada pelo aluno-monitor por meio de bolsas concedidas pela UEA.
II - **Voluntária:** é a monitoria em que o aluno-monitor realiza voluntariamente, sem recebimento de bolsa remunerada, ambas não geram nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA.
Art. 3º. O Programa de Monitoria funcionará com a seguinte estrutura organizacional:
a) Na Reitoria
I - Coordenador Geral de Monitoria
II - Apoio Administrativo
b)Na Unidade Acadêmica
I - Coordenador de Monitoria Local
II - Apoio Administrativo Local
§1º O Coordenador Geral e o Apoio Administrativo previstos nos incisos deste artigo serão indicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
§2º A Coordenação Local e o Apoio Administrativo Local previstos nos incisos deste artigo serão indicadas pela Direção da Unidade Acadêmica;
§3º Os componentes previstos nos incisos I e II, da alínea 'a' e o inciso II, da alínea 'b' deste artigo poderão ser compostos pelo remanejamento de pessoal da Universidade ou, não havendo essa disponibilidade, pela contratação de pessoal, de acordo com as normas vigentes;
§4º O Coordenador Geral de Monitoria, o Apoio Administrativo, o Coordenador de Monitoria Local e o Apoio Administrativo Local receberão auxílio financeiro, quando houver destaque orçamentário específico e previamente aprovado e estabelecido no Plano de Monitoria e no Planejamento Orçamentário da Instituição de Ensino Superior.
Art.4º. São atribuições do **Coordenador de Monitoria Geral da CPA/PROGRAD:**
I - Supervisionar a elaboração dos editais de seleção de monitores;
II - Acompanhar e avaliar a execução dos Planos Anuais de Monitoria;
III- O rientar e esclarecer os alunos monitores sobre questões relativas ao programa de monitoria;
IV - Elaborar folha de pagamento de alunos bolsistas da monitoria;
V - Monitorar o cadastro geral de monitores;
VI - Expedir certificados de monitoria;
VII - Realizar reuniões para avaliação e acompanhamento da monitoria, periodicamente com os coordenadores de Monitoria Local;
VIII- Realizar Mostra de cada edição do programa em parceria da Coordenação Local da Unidade Acadêmica;
IX - Avaliar as atividades semestrais do Programa de Monitoria;
X - Elaborar e divulgar relatório de gestão.
Art.5º. São atividades do **Apoio Administrativo da Monitoria na CPA/PROGRAD.**
I - Auxiliar a Coordenação Geral de monitoria nas atividades desenvolvidas;
II - Cadastrar individualmente os monitores aprovados no Sistema Acadêmico da UEA e no Sistema Financeiro do Estado do Amazonas - SEFAZ;
III- Registrar em ATA as reuniões da Comissão de Monitoria Geral;
IV - Organizar e manter os documentos gerais do Programa;
V - Prover o suporte necessário ao Programa Institucional de Monitoria UEA.
Art.6º. São atribuições do **Coordenador de Monitoria Local:**
I - Apresentar a elaboração do Plano Anual de Monitoria da Unidade Acadêmica, para as quais serão oferecidas vagas;

II - Submeter o Plano Anual de Monitoria para aprovação do Conselho Acadêmico da Unidade e posteriormente à PROGRAD;
III- Elaborar o edital semestral de monitoria da unidade acadêmica;
IV - Coordenar a realização das etapas do processo de seleção;
V- Orientar e acompanhar os Professores-Orientadores e alunos-monitores sobre as atividades da monitoria.

VI - Realizar a Mostra das edições do Programa na Unidade Acadêmica;
Art. 7º. São atividades do **Apoio Administrativo Local de Monitoria**:

I - Assessorar a Coordenação Local de monitoria nas atividades desenvolvidas;
II - Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;
III- Registrar em ATA as reuniões da Coordenação de Monitoria Local;
IV - Organizar e manter documentos gerais do Programa na Unidade Acadêmica;
V - Apoiar os eventos e ações realizadas pela Coordenação de Monitoria Local;

Art. 8º. São atividades do **aluno monitor**:

I - Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em exercícios de classe e no laboratório;
II - Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em relação ao conteúdo do componente curricular e à prática de laboratório;
III- Fazer revisão de texto, elaborar resenhas bibliográficas e realizar outras tarefas que propiciem o seu aprofundamento no componente curricular;
IV - Assistir aulas teóricas e práticas do componente curricular, de acordo com o Plano de Orientação do Aluno.

Parágrafo Único: Fica vedado ao Aluno-Monitor o exercício da docência e de qualquer atividade administrativa, sobre pena da perda da bolsa, da exclusão do programa e o componente curricular não poderá ser oferecido no próximo edital ou dois subsequentes, dependendo da característica do curso.

Art. 9º. Cada Unidade Acadêmica elaborará um Plano Anual de Monitoria que, aprovado pelo respectivo Conselho Acadêmico, será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data prevista no Calendário Acadêmico.

Parágrafo Único: Do Plano Anual de Monitoria deverão constar:

I - O número de vagas propostas por Unidade e curso;
II - Justificativa da proposta.

Art.10. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação submeterá ao Conselho Universitário o Plano Anual de Monitoria da Universidade do Amazonas, consolidado a partir dos Planos Anuais elaborados pelas Unidades Acadêmicas.

Art.11. A atividade da monitoria só poderá ser exercida por aluno regularmente matriculado em curso de graduação, aprovado em componente curricular, objeto da seleção, classificado em processo seletivo, realizado pela Unidade Acadêmica em que possui vínculo.

§ 1º. Fica vedado no edital de monitoria a oferta dos componentes curriculares de estágio e componentes curriculares do último período letivo.

§ 2º Fica vedada no ato de inscrição a participação de estudante no programa de monitoria matriculado no primeiro e no último período letivo de curso, considerando as especificidades.

§ 3º. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade.

§ 4º. A Universidade do Estado do Amazonas criará, dentro dos limites de sua capacidade financeira, programas especiais de bolsa de estudos vinculados ao Programa de Monitoria, sujeitos à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 12. O exercício da monitoria não poderá realizar-se em componente curricular em que o aluno estiver matriculado ou que ainda não tenha cursado com aprovação.

Art. 13. O Aluno-Monitor desenvolverá suas atividades em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais.

Parágrafo Único. O regime de 12 (doze) horas, previsto no *caput* deste artigo, poderá ser reduzido a, no mínimo, 08 (oito) horas semanais nos cursos.

Art. 14. O exercício da monitoria será desenvolvido sob a orientação do professor do componente curricular.

Art. 15. São deveres do Aluno-Monitor:

I - Entregar ao professor orientador, no início de cada período, a confirmação de matrícula;
II - Cumprir 12 (doze) horas semanais, ou 8 (oito) horas, conforme o caso, de atividade de monitoria, nos horários preestabelecidos por seu professor-orientador;
III- Registrar a frequência mensal em formulário próprio;
IV - Apresentar relatório semestral de suas atividades;
V - Desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Monitoria.
VI - Realizar em formulário próprio uma avaliação do professor-orientador.

VII - Participar da Mostra de edital da edição vigente.

§1º. O aluno monitor remunerado não poderá ter duplicidade de bolsas;

§2º. O aluno monitor desistente passa a ser suspenso por dois períodos consecutivos, não podendo participar do edital subsequente.

§3º. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

§4º. Em caso de identificação desta situação, o que consta no §3º, deste artigo, a bolsa será cancelada.

§5º. A inobservância das cláusulas desta Resolução ou a prática de qualquer fraude pelo candidato e posteriormente aluno- monitor implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da UEA.

§6º. A conclusão do aluno-monitor no programa dar-se-á com a inserção de dados no SISPROJ pelo professor-orientador referente ao relatório final, a avaliação final e o formulário de frequência mensal.

§7º. Será obrigatória a participação dos alunos (bolsistas e voluntários) em exercício da monitoria a participarem de todas as convocações realizadas pela Coordenação Local ou Geral para reuniões e eventos da UEA.

Art. 16. São atribuições do Professor-Orientador:

I - Orientar até 03 (três) Alunos-Monitores, em suas atividades, independente do número de componente curricular;

II - Avaliar seu desempenho;

III- Elaborar o Plano de Orientação;

IV - Encaminhar à Coordenação de Monitoria o Plano de Orientação e a frequência mensal do Aluno-Monitor.

V - Apresentar a Avaliação Semestral do Aluno-Monitor.

VI - Participar dos eventos e ações realizadas pela Coordenação de Monitoria Local e Geral.

§1º. O professor-orientador vinculado em unidades acadêmicas distintas poderá somar até 3 (três) alunos em cada unidade acadêmica, independentemente dele estar vinculado a mais de um componente curricular.

§2º. É obrigatório o lançamento do Relatório Semestral, a Avaliação Semestral e a frequência mensal do aluno-monitor no SISPROJ (Sistema de Projetos da UEA), impreterivelmente, no término da monitoria, pelo professor orientador, com assinatura do Coordenador de Monitoria Local;

§3º. Na impossibilidade de aplicação da prova pelo professor responsável pelo componente curricular, o mesmo deve instituir outro professor para esta função, avisando previamente a Coordenação Local de Monitoria da Unidade Acadêmica.

§4º. Na ausência de professor sem justificativa para aplicar a prova no dia, hora e local estabelecido, o componente curricular será cancelado da monitoria e será vetado de participação na edição seguinte do referido programa.

§5º. O orientador que não cumprir com as obrigações previstas neste regulamento estará impossibilitado de participar do Edital da Monitoria do período letivo subsequente, de acordo com a especificidade do curso.

Art.17. A seleção de monitores, com validade por 01 (um) semestre, será realizada semestralmente, durante o período letivo, conforme prazo previsto no Calendário Acadêmico e divulgado através de Edital específico.

§1º. No Edital, afixado em local apropriado, na Unidade Acadêmica, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias, antes do início das provas, deverão constar obrigatoriamente:

I - Os requisitos para inscrição;

II - O programa da componente curricular objeto da seleção;

III - As datas e os locais da realização das provas;

IV - Os critérios estabelecidos para os casos de empate e outros esclarecimentos julgados necessários.

§2º. O processo seletivo só poderá ser realizado fora do período estipulado no Calendário Acadêmico, mediante autorização da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, à vista de justificativa apresentada pela Unidade.

Art. 18. Só poderá candidatar-se à monitoria aluno que:

I - Tenha cursado, com aprovação, no mínimo 1 (um) período letivo;

II - Tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria, ou em componente curricular ou conjunto de componentes curriculares considerados pela Coordenação do curso como correlatos, em que tenha obtido, em qualquer uma das hipóteses, média igual ou superior a 7,0 (sete);

III- Comprovar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, apresentando a devida declaração.

Parágrafo Único. Os componentes curriculares correlatos deverão ser identificados no edital.

Art.19. O processo seletivo compreenderá uma prova escrita e/ou prática sobre o conteúdo do componente curricular.

I - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete);

II - Em caso de empate, terá preferência aquele que tiver maior nota no componente curricular da Monitoria e persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento. **Parágrafo Único.** A Unidade Acadêmica encaminhará à Pró- Reitoria de Ensino de Graduação a Ata

do Processo Seletivo, na qual constará a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação, além do registro de todas as ocorrências do procedimento.

Art.20. O aluno-monitor poderá exercer a monitoria por, no máximo, 04 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, no mesmo componente curricular ou em componentes curriculares diferentes, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

Art. 21. O aluno-monitor deverá, obrigatoriamente, dispor de tempo fora do seu horário de aula para exercer a monitoria.

§1º. O horário do aluno-monitor disponível para a monitoria deve contemplar o horário do componente curricular pleiteado;

§2º. Será excluído do programa o aluno-monitor que, comprovadamente, estiver fazendo monitoria no mesmo horário que deveria estar em sala de aula.

Art. 22. Ao término de cada período letivo, o Aluno-Monitor entregará os relatórios de atividades de monitoria assinados ao professor-orientador para registrar no SISPROJ, conforme prazo estabelecido no cronograma do Programa de Monitoria.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo impedirá o aluno a disputar nova monitoria.

Art. 23. O aluno-monitor fará jus o certificado, se tiver a frequência mínima de 75% da carga horária total destinada à monitoria e avaliação favorável do Professor Orientador e do Coordenador de Monitoria.

Art. 24. A carga horária no exercício da Monitoria será computada, como atividade acadêmico-científica-cultural, de acordo com as normas que regulamentam o componente curricular dentro da Universidade.

§ 1º. O certificado de participação no Programa Institucional de Monitoria deverá ser solicitado via endereço eletrônico: monitoria@uea.edu.br, após o término das atividades previstas no edital correspondente e mediante entrega de todos os documentos exigidos no Págrafa 6 º, do Artigo 15, deste regulamento.

§ 2º. A Secretaria Acadêmica da Unidade registrará no histórico escolar do aluno a carga horária correspondente, mediante certificado emitido pelo programa.

Art. 25. A dispensa das funções de Aluno-Monitor será concedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, diante das razões apresentadas pelo Professor-Orientador ou a pedido do próprio Aluno-Monitor.

§ 1º. A substituição do monitor desistente ou destituído será realizada de acordo com a classificação do processo de seleção.

§ 2º. O Aluno-Monitor dispensado pelo não cumprimento das normas do Programa de Monitoria não poderá se inscrever em novo processo de seleção.

Art. 26. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Protocolo 243857

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 072/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 072/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2025. **PARTICIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adelaide Machado Portela, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio de material permanente, material de consumo, material pedagógico, e gêneros alimentícios, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 126.358,50 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 118/2025, no valor de R\$ 60.653,50 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), e Natureza da Despesa nº 44204201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 119/2025, no valor de R\$ 65.705,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinco reais), todas emitidas em 29/09/2025,

a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** outubro/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de setembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 243982

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A PRODAM torna público que até dia 22/10/2025, credenciará provedores locais de serviço de comunicação, interessados em elaborar, em conjunto com a PRODAM, contratos sob demanda para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis no site www.prodam.am.gov.br a partir de 01/10/2025.

Manaus, 01 de outubro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 243859

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A PRODAM torna público que até dia 22/10/2025, credenciará empresas de gestão de resíduos para descarte correto de resíduos obsoletos e inservíveis, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis no site www.prodam.am.gov.br a partir de 01/10/2025.

Manaus, 01 de outubro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 243862

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação Nº 03/2023
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, b) Aplicar o reajuste anual, c) Incluir o anexo II - "Tratamento e Proteção de Dados Pessoais", no contrato primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A.
Contratada: PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS.
Valor global estimado: R\$ 44.344,08 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S. A.

Manaus, 1º de outubro de 2025.

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 243865

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2021

Objeto: Locação de imóvel para armazenamento de tubos, instalação de oficina e estacionamento. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 20/08/2025 a 19/08/2026. **Valor total:** R\$ 348.352,92 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). **Contratada:** ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA, Manaus, 15 de agosto de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 243880

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2023
Objeto: Serviço de calibração de instrumentos. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 04/09/2025 a 03/09/2026. **Valor total reajustado:** R\$ 171.759,31 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). **Contratada:** MEQ-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, Manaus, 26 de agosto de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 243888

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2021
Objeto: Serviço de solução para Microsoft Office 365. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 20/07/2025 a 19/07/2026. **Valor total:** R\$ 217.065,24 (duzentos e dezessete mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, Manaus, 18 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 243890

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022, celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA**, (CNPJ n. 19.069.933/0001-63).
OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato nº 059/2022, de prorrogação de prazo, celebrado entre a AMAZONASTUR e a empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA, cujo objeto consiste em serviços de execução de shows pirotécnicos para eventos apoiados por esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, objetivando sua promoção, divulgação e entretenimento, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002034/2025-93.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 26/09/2025 à 25/09/2026.
VALOR: R\$ 1.515.459,77 (um milhão quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 243898

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PORTARIA DIÁRIO OFICIAL Nº 455/2025-GRH/ADS
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS- ADS, Sra MICHELLE MACEDO BESSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade do gozo de férias regulamentadas das Diretoras desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
RESOLVE:
I- CONCEDER férias regulamentares a servidora **GEÓRGIA ISABELA PORTELA ARAÚJO**, matrícula: 000.301-8 B, Diretora Administrativo da ADS.
II- DESIGNAR a Assessora I AD1 **LUANA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula: 000.302-6A, para no período de **14/10/2025 a 23/10/2025** (dez) dias, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelas atividades da Diretora Administrativo titular.
III- CONCEDER férias regulamentares a servidora **MARIA LIONILDE GONZAGA DE SOUZA**, matrícula: 000.379-4 A, Diretora Técnica da ADS.
IV- DESIGNAR a Chefe de Departamento **LOIANA BRITO DE MESQUITA**, matrícula: 000.348- 4 B, para no período de **01/10/2025 a 15/10/2025** (quinze) dias, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelas atividades da Diretora Técnica titular.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 243901

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308-3/2021
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N.º 308-3/2021; Processo N.º 1842/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,034600% (três inteiros e três inteiros) por cento, aproximadamente, pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para a contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 673.768,15 (Seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 65, § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 24/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 243908

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 058-5/2025
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 058-5/2025; Processos N.º 961/2024 e N.º 189/2025-67; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo aproximado de 25% referente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 63 do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor: R\$ 445.816,55 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: A partir da assinatura; Data da Assinatura: 23/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 243910

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025-AADC.
Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 022/2025-AADC; Processo N.º 13659.000929/2025-03; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Clínica Saúde Prime Ltda (CNPJ: 21.688.220/0001-20); Objeto: Registro de Preços de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Saúde Ocupacional - PCMSO, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e/ou apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valores: Item 01, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com o quantitativo de 100 (cem) serviços, item 1.2, no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com o quantitativo de 100 (cem) serviços, item 1.3, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o quantitativo de 1 (um) serviço, item 02, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) com o quantitativo de 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 03, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com o quantitativo de 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 04, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com o quantitativo de 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 05, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) com o quantitativo de 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 06, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) com o quantitativo de 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 07, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) com o quantitativo de 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 08, no valor unitário de R\$ 30,00

(trinta reais) com o quantitativo de 190 (cento e noventa) serviços, item 09, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o quantitativo de 3.040 (três mil e quarenta) serviços, item 10, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) com o quantitativo de 3800 (três mil e oitocentos) serviços, item 11, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o quantitativo de 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 12, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) com o quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 13, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com o quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 14, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) com o quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 15, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) com o quantitativo 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 16, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com o quantitativo de 3.040 (três mil e quarenta) serviços, item 17, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) com o quantitativo de 228 (duzentos e vinte e oito) serviços, item 18, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) com o quantitativo de 228 (duzentos e vinte e oito) serviços, item 19, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com o quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 20, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) com o quantitativo de 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 21, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 22, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) com o quantitativo 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 23, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) com o quantitativo 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 24, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) com o quantitativo 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 25, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) com o quantitativo 3.800 (três mil e oitocentos) serviços, item 26, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com o quantitativo de 3.040 (três mil e quarenta) serviços, item 27, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) com o quantitativo de 3.040 (três mil e quarenta) serviços, item 28, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o quantitativo 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 29, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com o quantitativo 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 30, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) com o quantitativo 760 (setecentos e sessenta) serviços, item 31, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 32, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 33, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com o quantitativo 190 (cento e noventa) serviços, item 34, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 35, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 36, no valor unitário de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 37, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 38, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços, item 39, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 40, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 41, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 42, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 43, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 44, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com o quantitativo 38 (trinta e oito) serviços, item 45, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com o quantitativo 38 (trinta e oito) serviços, item 46, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o quantitativo 3.040 (três mil e quarenta) serviços, item 47, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 48, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 49, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 50, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 51, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços, item 52, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o quantitativo 380 (trezentos e oitenta) serviços e item 53, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) com o quantitativo 1.300 (mil e trezentos) serviços; Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 23/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 243885



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade CONCORRENCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **R. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 34.711.259/0001-62, como vencedora através da CONCORRENCIA Nº 01/2025.

II - ADJUDICAR à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE-ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE GUAJARA-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos, no valor de **R\$ 3.488.186,69** (três milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), objeto da referida CONCORRENCIA.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 243909

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
CONCORRENCIA: 01/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM.

CONTRATADO: R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.711.259/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE-ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE GUAJARA-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados na assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 3.488,186,69 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FNDE

DETALHAMENTO: 02.08.12.365.36.1005.449051.569

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 08 - Sec. Mun. De Educação - SEMED

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365- Educação Infantil

Programa: 36 - Qualidade da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção, Ampliação E/Ou Reforma de creches

Elemento: 449051 - Obras e Instalações

Recurso: 1.569.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 243911

Maués

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.020/2025

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) J A SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14, estabelecida à Rua Dallas, nº 25, Sala 2B, bairro Flores - CEP: 69.058-125, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o item 01 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R\$ 231.749,16 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição com instalação de material permanente, tipo raio-x odontológico, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 18 de setembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 242974

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.020/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.020/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 147/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa J A SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição com instalação de material permanente, tipo raio-x odontológico, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 231.749,16 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Maués/AM, 24 de setembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 242976

Silves

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025 E 032/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025**. **Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento das necessidades da saúde da mulher, para o município de Silves/AM, por SRP, com alteração da sessão para o dia **09 de outubro de 2025**, às 09:00h (horário de Brasília). **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025**. **Objeto:** Aquisição de tecidos e materiais de costuras, para o município de Silves/AM, por SRP, com alteração da sessão para o dia **10 de outubro de 2025**, às 09:00h (horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 26 de setembro de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio - CPL

Protocolo 243521



Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



#AQUIÉ
OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio
Pereira Machado

PORTARIA Nº 44/2025-HPSJLPM

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente, que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 021/2025 - HPSJLPM, Processo nº 01.01.017113.000692/2025-30 e PARECER Nº 922/2025-DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 157, inc. III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição emergencial Fios Cirúrgicos pela empresa **B R MONTEIRO DE LIMA**, CNPJ nº 28.396.964/0001-10.

II - **ADJUDICAR** o LOTE 1 do objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 630.620,00 (Seiscentos e Trinta Mil e Seiscentos e Vinte Reais). À consideração da Diretora Geral do HPSJLPM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, em Manaus, 01 de Outubro de 2025.

PAULO CEZAR SOUZA DA ROCHA
Gerente Administrativo e Financeiro

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSJLPM**, em Manaus, 01 de Outubro de 2025.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 243977

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 093/2025; DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MANAUS LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido, relativo ao pagamento dos serviços médicos em nefrologia, conforme Nota de Crédito 2025NC0010209, no

período de 01/05/2025 a 31/05/2025. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 4488 emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 19.338,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10.302.3305.2247.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000345/2025-28-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo PA/PGE-AM nº 068/2019, de 24 de junho de 2019. Manaus, 01 de outubro de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 243886

Empresas Privadas

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 16 de outubro de 2025, o leilão nº 04/2025, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 0*:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 13, 14 e 15 de outubro, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Av. Senador Raimundo Parente, lote 45, Alvorada - Manaus/Amazonas CEP 69.048-662. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Presidente

Protocolo 243852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 - CPC/PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 - CPC/PM; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025 - CPC/PM, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO S-10 PARA ABASTECER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PARA MANUTENÇÃO (RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO) DE TRECHOS CRITICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM SANTO ANTONIO DO MATUPI - MANICORÉ/AM. II - HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa: POSTO ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim- Documento 04.929.925/0001-72, Endereço: Rua Amazonas, nº 145, BR 230, KM 180, bairro: Distrito de Santo Antônio do Matupi - CEP: 69.280-000 UF: AM - Município: Manaus-Telefone: (69) 99381- 1438, para o item: 01. III - Publique-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 30 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Protocolo 243962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025 - CPC/PMM

Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº. 046/2025 - CPC/ PMM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025 - CPC/PMM, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO S-10 PARA ABASTECER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PARA MANUTENÇÃO (RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO) DE TRECHOS CRITICOS DE ESTRADAS VICINAIS EM SANTO ANTONIO DO MATUPI - MANICORÉ/ AM. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: POSTO ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim-Documento 04.929.925/0001-72, Endereço: Rua Amazonas, nº 145, BR 230, KM 180, bairro: Distrito de Santo Antônio do Matupi - CEP: 69.280-000 UF: AM - Município: Manaus-Telefone: (69) 99381-1438, para o item: 01. Conforme Proposta apresentada. Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Manicoré.

Manicoré/Am; 30 de setembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Protocollo 243964